Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 35/2020

Brasília-DF, 28 de agosto de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 35/2020
Brasília-DF, 28 de agosto de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 10.471, DE 24 DE AGOSTO DE 2020
Regulamenta o adicional de compensação por disponibilidade militar, de que trata o art. 8º da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.718/EMCFA-MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
Instituição no âmbito do Grupo de Trabalho de Planejamento Baseado em Capacidades (GT-PBC) do Ministério da Defesa (MD), o Subgrupo de Automação (SGAut/PBC).....9

PORTARIA Nº 2.719/GCV/CASLODE/CHELOG/EMCFA-MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
Designação de representantes para comporem a Comissão de Coordenação de Gestão de Ciclo de Vida (CVPRODE).....11

PORTARIA Nº 2.735/DIENS/DEPENS/SEPESD/SG-MD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020
Constituição de Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar propostas para o alinhamento do ensino de defesa cibernética nas Forças Armadas.....13

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 15.863, DE 3 DE JULHO DE 2020
Aceitação de doação.....17

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 795, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
Aprova as Instruções Gerais para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais e Sargentos de Carreira (EB10-IG-09.007), 2ª Edição, 2020.....18

PORTARIA Nº 798, DE 14 DE AGOSTO DE 2020
Altera o Anexo às Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças (IG 10-01), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 785, de 8 de dezembro de 1998.....25

PORTARIA Nº 800, DE 14 DE AGOSTO DE 2020
Estabelece a classificação do nível de risco de atividade econômica sujeita a ato de liberação por parte dos órgãos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército.....25

DESPACHO DECISÓRIO Nº 098/2020
Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....26

DESPACHO DECISÓRIO Nº 099/2020
Autorização para realização de chamamento público para Concurso de Projetos na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.....27

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 187-EME, DE 11 DE AGOSTO DE 2020
Aprova o Manual de Fundamentos Estratégia (EB20-MF-03.106), 5ª Edição, 2020.....29

PORTARIA Nº 192-EME, DE 21 DE AGOSTO DE 2020
Altera o grupamento de incorporação do 9º Batalhão de Suprimento.....29

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 070-DECEx, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.006), 3ª Edição.....30

PORTARIA Nº 198-DECEx, DE 30 DE JULHO DE 2020
Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2020, aprovado pela Portaria nº 210-DECEx, de 19 de agosto 2019 e alterado pela Portaria nº 068-DECEx, de 17 de março de 2020, Portaria nº 088-DECEx, de 24 de abril de 2020 e Portaria nº 099-DECEx, de 11 de maio de 2020.....30

PORTARIA Nº 202-DECEx, DE 31 DE JULHO DE 2020
Aprova a retificação da data de aniversário do 9º Grupamento Logístico, sediado em Campo Grande-MS.....37

PORTARIA Nº 209-DECEx, DE 16 DE AGOSTO DE 2020
Aprova a retificação da data de aniversário do 15º Batalhão Logístico.....37

PORTARIA Nº 210-DECEx, DE 31 DE JULHO DE 2020
Aprova a atualização do Estandarte Histórico do Comando Militar do Planalto, sediado em Brasília-DF.....37

PORTARIA Nº 211-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Aprova o Calendário Preliminar do Concurso de Admissão no ano A, para matrícula em A+1, nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos do Exército das áreas Geral, Música e Saúde.....38

PORTARIA Nº 212-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Altera dispositivos da Portaria nº 075-DECEx, de 8 de abril de 2020, que aprovou o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame Intelectual, referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.....39

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 149-COLOG, DE 24 DE AGOSTO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras para Inspeção de Alimentos e Bromatologia (EB40-IR-30.402).....40

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.745/SEORI/SG-MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição.....41

PORTARIA Nº 2.781/SEORI/SG-MD, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição.....41

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 739, DE 28 DE JULHO DE 2020
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na República Cooperativa da Guiana.....42

PORTARIA Nº 740, DE 28 DE JULHO DE 2020

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel.....42

PORTARIA Nº 760, DE 30 DE JULHO DE 2020

Designação para o Curso de Extensão em Logística e Mobilização Nacional (CELMN).....43

PORTARIA Nº 766, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Exoneração de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.....43

PORTARIA Nº 767, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Nomeação de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Portuguesa.....43

PORTARIA Nº 768, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Exoneração e nomeação de Subchefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....44

PORTARIA Nº 812, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Nomeação para Cargo de Interesse Especial do Comandante Exército.....44

PORTARIA Nº 826, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Promoção de oficiais.....46

PORTARIA Nº 827, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Promoção de oficiais.....56

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 159-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....58

PORTARIA Nº 160-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....59

PORTARIA Nº 161-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, ex officio, com indenização à União Federal.....59

PORTARIA Nº 332-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Promoção de oficiais.....59

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 41-D A PROM, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Promoções de oficiais temporários.....68

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 184-DECEx, DE 30 DE JULHO DE 2020

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....69

PORTARIA Nº 185-DECEx, DE 30 DE JULHO DE 2020

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....69

PORTARIA Nº 186-DECEx, DE 30 DE JULHO DE 2020

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....69

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 339-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....70

PORTARIA Nº 340-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....71

PORTARIA Nº 341-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....72
PORTARIA Nº 342-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....72
PORTARIA Nº 343-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....73
PORTARIA Nº 344-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....75
PORTARIA Nº 345-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....76
PORTARIA Nº 346-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....77
PORTARIA Nº 347-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....77
NOTA Nº 17-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....78

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL
General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA.....78

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 10.471, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta o adicional de compensação por disponibilidade militar, de que trata o art. 8º da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, decreta:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o adicional de compensação por disponibilidade militar, de que trata o art. 8º da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º O adicional de compensação por disponibilidade militar é a parcela remuneratória mensal devida ao militar em razão da disponibilidade permanente e da dedicação exclusiva no decorrer de sua carreira.

Parágrafo único. A agregação para ocupar cargo civil temporário e o exercício cumulativo de cargo efetivo civil da área de saúde, nos termos do disposto no inciso III do § 3º do art. 142 da Constituição, e os afastamentos temporários da atividade militar remunerados não prejudicam ou alteram o valor do direito do militar à percepção do adicional de compensação por disponibilidade militar.

Art. 3º É vedada a concessão cumulativa do adicional de compensação por disponibilidade militar com o adicional de tempo de serviço de que trata o inciso IV do caput do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, hipótese em que será assegurado ao militar ou ao pensionista do militar falecido o recebimento do adicional mais vantajoso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se mais vantajoso o adicional que resultar em maior valor pecuniário ao militar ou ao pensionista do militar falecido.

§ 2º Na hipótese de igualdade de valores pecuniários dos adicionais a que se refere o caput, será pago o adicional de compensação por disponibilidade militar.

§ 3º Os percentuais do adicional de compensação por disponibilidade militar inerentes a cada posto ou graduação, definidos no Anexo II à Lei nº 13.954, de 2019, não são cumulativos.

§ 4º O percentual do adicional de compensação por disponibilidade militar é irredutível e corresponde sempre ao maior percentual inerente aos postos ou graduações alcançados pelo militar durante sua carreira no serviço ativo, independentemente da Força ou de mudança de círculos hierárquicos.

§ 5º O percentual do adicional de compensação por disponibilidade militar a que o militar faz jus incidirá sobre o soldo do posto ou da graduação atual e não serão considerados:

I - postos ou graduações alcançados pelo militar como benefício, na forma prevista em lei, em decorrência de reforma, morte ou transferência para a reserva;

II - percepção de soldo ou de remuneração correspondente a grau hierárquico superior ao alcançado na ativa, em decorrência de reforma, morte ou transferência para a reserva; e

III - percepção de pensão militar correspondente a grau hierárquico superior ao alcançado pelo militar em atividade, em decorrência de benefícios concedidos pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Art. 4º O adicional de compensação por disponibilidade militar não é devido:

I - a herdeiros dos militares que participaram da Força Expedicionária Brasileira, no teatro de operações da Itália, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 8.794, de 23 de janeiro de 1946;

II - aos militares da Força Expedicionária Brasileira incapacitados fisicamente de que trata o Decreto-Lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946;

III - aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar, nos termos do disposto na Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955;

IV - aos veteranos da campanha do Uruguai e Paraguai, às suas viúvas e às filhas, nos termos do disposto no art. 26 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960;

V - aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira e da Marinha do Brasil, que participaram ativamente das operações de guerra, de que trata o art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, nos termos do disposto no art. 17 da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990;

VI - aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, nos termos do disposto na Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967;

VII - aos ex-combatentes julgados incapazes definitivamente para o serviço militar, beneficiários da pensão especial de que trata a Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978;

VIII - aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes, nos termos do disposto na Lei nº 8.059, de 1990; e

IX - aos anistiados a que se referem a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, e a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

(Decreto publicado no DOU nº 163, de 25 AGO 20 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.718/EMCFA-MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Instituição no âmbito do Grupo de Trabalho de Planejamento Baseado em Capacidades (GT-PBC) do Ministério da Defesa (MD), o Subgrupo de Automação (SGAut/PBC).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58, do anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e no art. 7º da Portaria nº 646/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, considerando o Processo nº 60080.000372/2020-77, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Grupo de Trabalho de Planejamento Baseado em Capacidades (GT-PBC) do Ministério da Defesa (MD), o Subgrupo de Automação (SGAut/PBC), com a finalidade de analisar e propor soluções para a automação do PBC, com vistas a garantir acompanhamento, controle, rastreabilidade e gerenciamento de risco em todos os processos e subprocessos do planejamento.

Art. 2º Compete ao SG-Aut/PBC, entre outras ações:

I - analisar sistemas de automação existentes no mercado que possam vir a atender a necessidade do PBC;

II - avaliar as condições técnicas e competências existentes nos setores de desenvolvimento de sistemas do MD e das Forças para avaliar possibilidade de solução intestina e eficaz de menor custo;

III - estudar maneiras de automatizar, tanto quanto possível, os processos, as fases e as etapas do PBC, tendo como base a metodologia descrita no Guia do PBC, ora em desenvolvimento, propondo soluções que contenham requisitos, funcionalidades, estimativa de custos, prazos e riscos, bem como o grau de participação das três Forças, com relação a pessoal e recursos ao longo do desenvolvimento e implantação;

IV - participar das reuniões, discussões e demais atividades do SG-Aut/PBC com a finalidade de apresentar as propostas de soluções para as ações citadas nos incisos I, II e III;

V - executar as atividades definidas pelo coordenador do SG-Aut/PBC, respeitando o cronograma de atividades a ser proposto; e

VI - elaborar minuta dos documentos, de acordo com o cronograma a ser proposto pelo coordenador do subgrupo.

Parágrafo único. As soluções de que trata o inciso III deverão ser apresentadas ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas até 30 de outubro de 2020.

Art. 3º O SG-Aut/PBC é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - um da Assessoria de Planejamento Baseado em Capacidades (APBC) do MD;

II - um da Administração Central do MD (ACMD);

III - um do Comando da Marinha;

IV - um do Comando do Exército; e

V - um do Comando da Aeronáutica.

§ 1º Ao representante da APBC, referido no inciso I, caberá a coordenação do SG-Aut/PBC.

§ 2º Os representantes (titular e suplente) serão indicados pelos respectivos órgãos, mediante convocação do EMCFA.

Art. 4º A periodicidade das reuniões ordinárias será quinzenal, em datas previamente designadas e comunicadas aos órgãos, com antecedência mínima de dez dias.

§ 1º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, observada uma antecedência mínima de cinco dias.

§ 2º O quórum para a instalação das reuniões do SG-Aut/PBC será de maioria absoluta e as decisões serão tomadas por consenso.

§ 3º Técnicos das Forças Singulares poderão participar das reuniões, a fim de assessorar os representantes, porém não terão poder de voto.

Art. 5º Os representantes do SG-Aut/PBC que estiverem em entes federativos diversos do local sede da reunião participarão por videoconferência.

Parágrafo único. Na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência, sobretudo em função do teor e da preservação do sigilo dos assuntos a serem tratados, deverá ser realizada a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos representantes do GT-PBC e comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso.

Art. 6º O Coordenador do GT-PBC, por proposta do Coordenador do SGAut/PBC, poderá convidar representantes de outros setores do MD, da Escola Superior de Guerra e das FA para prestar assessoramento especializado, conforme as especificidades dos assuntos a serem debatidos.

Art. 7º A participação no SG-Aut/PBC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor oito dias após a sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 160, de 20 AGO 20 – Seção 1)

PORTARIA Nº 2.719/GCV/CASLODE/CHELOG/EMCFA-MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Designação de representantes para comporem a Comissão de Coordenação de Gestão de Ciclo de Vida (CVPRODE).

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4 o do art. 3 o da Portaria n o 698/MD, de 3 de dezembro de 2002, e o o art. 6 da Portaria nº 2776/GM/MD, de 17 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar representantes para comporem a Comissão de Coordenação de Gestão de Ciclo de Vida (CVPRODE).

……..

II - atuando como membros da Subcomissão os seguintes integrantes do Ministério da Defesa e das Forças Singulares:

a) do Ministério da Defesa:

……..

Subchefia de Integração Logística (SUBILOG)

- Cel Int KLEBER DO AMARAL FERREIRA.

Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa (CASLODE)

- Ten Cel Int LUCIANO ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS;

……..; e

- 2 Sgt Mat Bel ÉDER CÂNDIDO DE CAXIAS.

Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD)

……..

- Cel JOSÉ VICENTE MEDLIG DE SOUSA (suplente).

Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEORF)

……..

c) do Comando do Exército:

Estado-Maior do Exército (EME)

- Cel BRUNO MORATO ARNAUT;

- Cel R/1 CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA; e

- Cap ANTONIO HENRIQUE DUARTE.

Comando Logístico (COLOG)

- Cel R/1 ARTHUR ROZENDO DE CAMPOS LEITE; e

- Maj BRUNO RAFAEL DE BRITTO COSTA.

Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

- Cel R/1 JOSÉ ANTONIO MENDONÇA DA CRUZ;

- Maj MARCELO TERUHIKO TAKANO.

Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

- Ten Cel ALESSANDRA PALHA AMADO.

Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

- Maj RENATO HENRIQUE GUIMARÃES.

……..

IV - com objetivo de assessorar os trabalhos desenvolvidos, a CVPRODE poderá solicitar, quando necessário, ao Ministério da Defesa e às Forças Singulares, peritos e especialistas que tenham expertise nos seguintes assuntos:

a) Engenharia de Sistemas;

b) Gerenciamento de Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa;

c) Qualidade;

d) Custo de Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa; e

e) Outros temas julgados pertinentes.

Art. 2º A CVPRODE terá o propósito de assessorar a EMCFA no desenvolvimento das atividades referentes: à disseminação de conhecimentos sobre a Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa; à execução das atividades oriundas do Comitê Aliado 327 da OTAN (AC/327), em adição à coordenação atribuída ao CASLODE; e à atualização do Manual de Boas Práticas para a Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas e Produtos de Defesa (GCVSD).

Art. 3º O Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa (CASLODE) fica encarregado do apoio técnico à CVPRODE.

Art. 4º A participação na Subcomissão não ensejará qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e cancela a Portaria nº 916/VCHELOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 26 de fevereiro de 2019.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 158, de 18 AGO 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 2.735/DIENS/DEPENS/SEPESD/SG-MD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Constituição de Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar propostas para o alinhamento do ensino de defesa cibernética nas Forças Armadas.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 4º da Portaria Normativa nº 559/MD, de 3 de maio de 2005, e em conformidade com o disposto no inciso VIII, do art. 43 do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e considerando o Processo nº 64536.005097/2020-33, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar propostas para o alinhamento do ensino de defesa cibernética nas Forças Armadas.

Art. 2º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos e organizações militares:

- Estados-Maiores das Forças Singulares;

- Departamento/Diretoria de Ensino das Forças Singulares;

- Escola Superior de Guerra (ESG);

- Escolas de Altos Estudos de Oficiais;

- Escolas de Formação de Oficiais e de Praças; e

- Escolas de Aperfeiçoamento de Oficiais e de Praças.

§ 1º O GT será coordenado pelo Comandante da Escola Nacional de Defesa Cibernética;

§ 2º O Departamento de Ensino do MD poderá participar das reuniões, sem, contudo, compor o GT; e

§ 3º As reuniões poderão contar, ainda, com a participação de técnicos e assessores, mediante acertos com o Coordenador do GT.

Art. 3º Ficam designados os seguintes representantes:

a) do Comando da Marinha:

- Diretoria de Ensino da Marinha:

- CMG (RM1-T) REGINA LÚCIA PEREIRA FLORES FONTES.

- Estado-Maior da Armada:

- CF ALEXSANDER MOREIRA DOS SANTOS; e

- CF FABIO KENJI ARAKAKI.

- Comando Naval de Operações Especiais:

- CF (EN) RODRIGO ABRUNHOSA COLLAZO.

- Escola de Guerra Naval:

- CF THIAGO MONTILLA TAVARES DE ALMEIDA.

- Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais:

- CT (T) LARIZA MARTHA BARBOSA.

- Escola Naval:

- CT (EN) GABRIEL TORREÃO DIAS DA SILVA.

- Centro de Instrução Almirante Wandelkonk:

- CT (QC-CA) WILLIAN SATHLER LINO SOARES.

- Diretoria de Telecomunicações e Tecnologia da Informação da Marinha:

- CT (T) ALISSON CAVALCANTE E SILVA.

- Centro de Instrução Almirante Alexandrino:

- SO (TE) LEONARDO SANTOS AZEVEDO.

b) do Comando do Exército:

- Estado-Maior do Exército:

- Cel ALESANDRO DOS SANTOS LIBERATORI; e

- Cel R/1 FLAVIO CARNEIRO.

- Departamento de Ciência e Tecnologia:

- Cel RÉGIS SCHMEIKAL.

- Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar:

- Cel R/1 JULIANO BRUNO DE ALMEIDA CARDOSO.

- Escola Nacional de Defesa Cibernética:

- Cel PAULO SERGIO REIS FILHO (Coordenador do GT); e

- TC AV MARIO ANIBAL PINTO VASCONCELOS (Coordenador suplente).

- Diretoria de Educação Superior Militar:

- TC FÁBIO ALEXANDRE DE FREITAS BRITO.

- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército:

- TC RONALDO ANDRÉ FURTADO.

- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais:

- TC DARDANO DO NASCIMENTO MOTA.

- Academia Militar das Agulhas Negras:

- TC ALLANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA.

- Instituto Militar de Engenharia:

- TC ANDERSON FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS.

- Escola de Formação Complementar do Exército:

- MAJ CARLOS EDUARDO ARRUDA DE SOUZA.

- Escola de Saúde do Exército:

- MAJ LUCIANO MASCENA DA CRUZ ROCHA.

- Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior CientíficoTecnológica:

- MAJ CARLOS FERNANDO SIQUEIRA MESSINA.

- Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas:

- MAJ JOÃO PAULO SOUSA DA SILVA.

- Escola de Sargentos de Logística:

- MAJ EDUARDO CORREIA ALVES.

- Centro de Instrução de Aviação do Exército:

- MAJ RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA.

- Escola de Sargentos das Armas:

- CAP EVALDO GALVÃO MENDONÇA.

c) do Comando da Aeronáutica:

- Universidade da Força Aérea:

- BRIG INT R/1 PEDRO ARTHUR LIMA LINHARES.

- Diretoria de Ensino:

- Cel Av ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA.

- Academia da Força Aérea:

- PROF. GUILHERME AUGUSTO SPIEGEL GUALAZZI.

- Estado-Maior da Aeronáutica:

- Ten Cel Av BRUNO PERRUT GOMES GARCEZ DOS REIS.

- Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica:

- Ten Cel Av HERACLITO MOREIRA DE SOUZA.

- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica:

- Maj Int ROGÉRIO DOS SANTOS FERREIRA.

- Diretoria de Tecnologia da Informação:

- Maj Av THIAGO DE GODOI DIAS;

- Cap Inf RAFAEL GOMES MOREIRA;

- Cap Eng RAFAEL OLIVEIRA DA ROCHA; e

- Cap Eng JÚLIO CÉSAR MOURA DE OLIVEIRA.

- Escola de Especialistas de Aeronáutica:

- Cap R/1 FABIO DE CAMPOS CAMARGO; e

- 2S QSS SIN TADEU DE BARROS CALDAS.

d) da Escola Superior de Guerra:

- Cel Inf (FAB) SÉRGIO LUIS DE ARAUJO PERES; e

- Cel (EB) ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS.

Art. 4º Caberá ao Grupo de Trabalho:

I - levantar dados e estabelecer uma consciência situacional sobre o atual nível de ensino em Defesa Cibernética, no âmbito das três Forças Armadas;

II - elaborar proposta para escopo de atuação nos segmentos de formação, aperfeiçoamento e altos estudos na ESG e nas Forças Singulares, no que tange ao ensino na área de Defesa Cibernética;

III - elaborar, para os estabelecimentos de ensino do mesmo segmento, uma proposta de currículo mínimo padronizado no que tange ao ensino na área de Defesa Cibernética;

IV - analisar e propor a criação de áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, de interesse do setor de Defesa Cibernética nos estabelecimentos de ensino das Forças Singulares e da ESG; e

V - analisar e propor mecanismos que incentivem a cooperação entre os estabelecimentos de ensino pertinentes, na área de Defesa Cibernética.

Art. 5º O GT reunir-se-á, por videoconferência ou presencialmente, conforme o Calendário de Atividades aprovado ou quando convocado pelo seu Coordenador.

Art 6º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos, considerados como relevante prestação de serviço, contribuirão para o alinhamento e para o aperfeiçoamento do ensino de Defesa Cibernética oferecido pela ESG e pelas Forças Singulares.

Art 7º O GT terá até o dia 28 de outubro de 2021 para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, conforme o Calendário de Atividades aprovado.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 161, de 21 AGO 20 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 15.863, DE 3 DE JULHO DE 2020

Aceitação de doação.

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16º, da Portaria SPU/MP nº 83, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 03 de setembro de 2019, na Seção 1, página 10, conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04997.000661/2017-77, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz a empresa BRADO LOGÍSTICA S.A – CNPJ nº 03.307.926/0001-12, da área cujo objeto consiste em uma área de 180 m² com dimensões de 12 mts por 15 mts, sendo esta parcela do lote de terras com 141.754m2, denominado Lote L, localizado no loteamento "PARQUE INDUSTRIAL INTERMODAL DE RONDONÓPOLIS", zona urbana da cidade de Rondonópolis-MT, devidamente registrada sob o nº 3 na matrícula nº 99.517, livro 2 em 19/12/2012, no RGI de Rondonópolis-MT.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à exclusivamente ao EXÉRCITO BRASILEIRO para a instalação de antena para atender o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira (SISFRON).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 159, de 19 AGO 20 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 795, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Aprova as Instruções Gerais para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais e Sargentos de Carreira (EB10-IG-09.007), 2ª Edição, 2020.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais e Sargentos de Carreira do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.007), 2ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.813, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NOS CONCURSOS DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E SARGENTOS DE CARREIRA (EB10-IG-09.007)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS	
Seção I – Finalidade e Aplicação	1º/2º
Seção II – Conceituações	3º
CAPÍTULO II – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
Seção I – Finalidade	4º
Seção II – Caráter Obrigatório	5º

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
Seção III – Realização	6º/8º
Seção IV – Instrumentos Psicológicos	9º/11
Seção V – Calendário de Aplicação e Segunda Chamada	12/13
Seção VI – Exame Psicológico	14/16
Seção VII – Recurso	17/24
Seção VIII – Entrevista Devolutiva e Laudo Psicológico	25/29
Seção IX – Aptidão para a Matrícula	30
CAPÍTULO III – COMPETÊNCIAS	31/33
CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS	34/36

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Finalidade e Aplicação

Art. 1º Estas Instruções Gerais têm por finalidade regular as atividades relativas à Avaliação Psicológica, a ser aplicada aos candidatos dos concursos de admissão aos cursos de formação de oficiais e sargentos de carreira do Exército.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) emitir as Instruções Reguladoras destas Instruções Gerais, estabelecendo os procedimentos e pormenores da Avaliação Psicológica.

Art. 2º Estas Instruções Gerais aplicar-se-ão a todos os concursos públicos que visem a selecionar candidatos para ingresso como oficial ou sargento de carreira do Exército.

Seção II
Conceituações

Art. 3º Para efeito destas Instruções Gerais e da regulamentação que delas decorrerem, serão observadas as seguintes conceituações:

I - Avaliação Psicológica: processo técnico-científico, composto por um conjunto de procedimentos e técnicas, que tem por objetivo a avaliação das características psicológicas de indivíduos e/ou grupos e a realização de predições sobre comportamentos ou desempenho em situações específicas, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido;

II - Exame Psicológico: fase da Avaliação Psicológica em que são aplicados métodos, técnicas e instrumentos psicológicos devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia;

III - Avaliação Psicológica em Grau de Recurso: fase da Avaliação Psicológica em que é realizada a revisão do material produzido pelo candidato considerado inapto no exame psicológico e que requereu Avaliação Psicológica em Grau de Recurso, visando confirmar, ou não, o primeiro resultado, não compreendendo a realização de novos testes, mas somente a revisão, por outra equipe de psicólogos, do material produzido naquele exame;

IV - Entrevista Devolutiva: conduzida por um psicólogo da comissão de Avaliação Psicológica ou da comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso, que visa tão somente a prestar esclarecimentos técnicos sobre o desempenho do candidato acerca da Avaliação Psicológica por este realizada, sendo desenvolvida de forma oral, sem a entrega de nenhum documento, não influindo no parecer previamente consignado nem servindo como fonte de informação complementar para outros órgãos;

V - Laudo Psicológico: apresentação descritiva acerca de situações e/ou condições psicológicas e suas determinações históricas, sociais, políticas e culturais, pesquisadas no processo de Avaliação Psicológica e decorrente da coleta e análise de dados, à luz de um instrumental técnico adotado pela comissão de Avaliação Psicológica ou pela comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso;

VI - Comissão de Avaliação Psicológica: constituída por psicólogos especialmente designados para aplicar e/ou corrigir os instrumentos que compõem a Avaliação Psicológica, sendo responsável, ao final dos trabalhos, em emitir o resultado acerca de cada candidato que participou desta etapa do concurso de admissão. É composta pela Subcomissão de Aplicação e pela Subcomissão de Correção e Parecer;

VII - Comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso: constituída por psicólogos especialmente designados para proceder à revisão do material produzido pelo candidato no exame psicológico, sendo responsável por elaborar o resultado final acerca de cada candidato que requereu Avaliação Psicológica em Grau de Recurso;

VIII - Planejamento Técnico: documento no qual são previstos os aspectos relacionados à aplicação dos testes, a sua correção e à consolidação dos dados, além das medidas administrativas necessárias para a execução dos trabalhos, regulando os procedimentos a serem adotados na Avaliação Psicológica de um concurso de admissão;

IX - Perfil Psicológico: conjunto de requisitos psicológicos que evidenciam os aspectos do comportamento, dimensionados através de estudos científicos realizados com os ocupantes do cargo; e

X - Requisito Psicológico (RP): características cognitivas, motivacionais, emocionais e de personalidade, necessárias ao contexto requerido.

CAPÍTULO II
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Seção I
Finalidade

Art. 4º A Avaliação Psicológica terá por finalidade emitir um prognóstico de adaptação à carreira militar, aferindo o grau de compatibilidade das características intelectivas (cognitivas), motivacionais/emocionais e de personalidade do candidato com os perfis psicológicos exigidos para os cargos a serem ocupados, após o período de formação militar.

Seção II
Caráter Obrigatório

Art. 5º A realização da Avaliação Psicológica, prevista em edital e de caráter eliminatório, será obrigatória em todos os concursos de admissão aos cursos de formação de oficiais e sargentos de carreira do Exército.

Seção III
Realização

Art. 6º A Avaliação Psicológica nos concursos de admissão aos cursos de formação de oficiais e sargentos de carreira do Exército será desenvolvida em duas fases:

I - Exame Psicológico; e

II - quando for o caso, por uma fase recursal, a Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.

Art. 7º Para cada concurso de admissão, será elaborado, pelo Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAEx), um planejamento técnico, do qual constarão, entre outros aspectos, datas de aplicação, necessidade de psicólogos e de recursos financeiros.

Parágrafo único. Caberá ao estabelecimento de ensino responsável pelo concurso de admissão fixar a data de apresentação do planejamento técnico, a fim de que possam ser tomadas as providências necessárias com oportunidade.

Art. 8º À semelhança de todas as outras etapas de um concurso de admissão, o planejamento, a alocação de recursos financeiros e a execução da Avaliação Psicológica são de responsabilidade do estabelecimento de ensino responsável pelo concurso de admissão, cabendo ao CPAEx informar suas necessidades.

Seção IV
Instrumentos Psicológicos

Art. 9º Para a realização do exame psicológico, serão selecionados instrumentos psicológicos a partir de estudo científico do perfil psicológico para cada cargo a ser ocupado pelo candidato, após o curso de formação.

Art. 10. Por sua lógica e modelo, os instrumentos psicológicos levantarão os requisitos psicológicos do candidato, permitindo a sua comparação e a verificação da sua compatibilidade com o perfil psicológico do cargo previamente investigado.

Art. 11. Na Avaliação Psicológica dos candidatos serão utilizados métodos, técnicas e instrumentos psicológicos devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que permitam a obtenção dos requisitos psicológicos dos candidatos de forma objetiva e padronizada.

Seção V
Calendário de Aplicação e Segunda Chamada

Art. 12. As Instruções Reguladoras para os Concursos de Admissão e Matrícula e os editais que regulam os concursos de admissão estabelecerão o calendário de aplicação da Avaliação Psicológica, incluídas as datas de apresentação dos resultados dos candidatos que realizarem o exame psicológico e dos que tiverem deferidos os seus requerimentos de realização de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.

Art. 13. Não haverá segunda chamada, nem será concedido adiamento da data prevista para a realização do exame psicológico.

Seção VI
Exame Psicológico

Art. 14. Para a aplicação do exame psicológico de cada concurso de admissão será nomeada uma comissão de Avaliação Psicológica, composta por um presidente e membros, todos psicólogos devidamente inscritos e com registro ativo em um dos Conselhos Regionais de Psicologia.

Art. 15. Caberá à comissão de Avaliação Psicológica emitir a Ata de Resultado Final da Avaliação Psicológica de cada candidato, que poderá ser considerado apto ou inapto.

Parágrafo único. Os candidatos que não concluírem todos os instrumentos psicológicos previstos para o exame psicológico serão considerados eliminados.

Art. 16. Os resultados do exame psicológico serão consolidados em ata(s), conforme modelo a ser estabelecido nas Instruções Reguladoras, que será(ão) enviada(s) ao estabelecimento de ensino responsável pelo concurso, para divulgação aos candidatos.

§ 1º A(s) ata(s) será(ão) composta(s) de uma relação de candidatos aptos e outra com os nomes dos considerados inaptos.

§ 2º O estabelecimento de ensino responsável pelo concurso de admissão divulgará, de forma ostensiva, somente a relação dos candidatos considerados aptos, devendo dar ciência do resultado individualmente e de forma reservada, aos candidatos que tenham sido considerados inaptos.

Seção VII
Do Recurso

Art. 17. O candidato considerado inapto no exame psicológico poderá, na forma, nas condições e nos prazos estabelecidos nas Instruções Reguladoras, solicitar a revisão, em grau de recurso, do resultado, emitido pela comissão de Avaliação Psicológica, a qual será realizada pela comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.

Art. 18. Somente serão deferidos os requerimentos de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso:

I - dos candidatos que concluíram integralmente todos os instrumentos psicológicos previstos no exame psicológico do concurso em questão, em conformidade com as normas do edital e demais dispositivos pertinentes; e

II - protocolados tempestivamente.

Art. 19. Será constituída uma comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso para cada concurso, composta por um presidente e, no mínimo, dois membros, todos psicólogos devidamente inscritos e com registro ativo em um dos Conselhos Regionais de Psicologia, que não participaram da emissão do parecer exarado no exame psicológico.

Art. 20. A Avaliação Psicológica em Grau de Recurso será desenvolvida no CPAEx.

Art. 21. No prazo que dispõe para requerer Avaliação Psicológica em Grau de Recurso, o candidato poderá apresentar documentos e laudos, a fim de serem analisados pela comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos apresentados intempestivamente.

Art. 22. Ao final da Avaliação Psicológica em Grau de Recurso, a Comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso emitirá ata individual final (apto ou inapto).

Art. 23. Os resultados da Avaliação Psicológica em Grau de Recurso serão consolidados em ata(s), conforme modelo a ser estabelecido nas Instruções Reguladoras, que será(ão) enviada(s) ao estabelecimento de ensino responsável pelo concurso, para que sejam informados aos candidatos.

§ 1º A(s) ata(s) será(ão) composta(s) de uma relação de candidatos aptos e outra com os nomes dos considerados inaptos.

§ 2º O estabelecimento de ensino responsável pelo concurso divulgará de forma ostensiva somente a relação dos candidatos considerados aptos, devendo dar ciência do resultado, individualmente e de forma reservada, aos candidatos que tenham sido considerados inaptos na Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.

Art. 24. Não caberá recurso do parecer final da comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.

Seção VIII
Entrevista Devolutiva e Laudo Psicológico

Art. 25. O candidato poderá tomar conhecimento do resultado dos instrumentos psicológicos realizados, requerendo, na forma, nas condições e nos prazos estabelecidos nas Instruções Reguladoras, a realização de Entrevista Devolutiva e, somente após esta, poderá requerer formalmente o Laudo Psicológico.

Art. 26. Somente serão deferidos os requerimentos para realização de Entrevista Devolutiva e/ou de entrega de Laudo Psicológico:

I - dos candidatos que concluíram integralmente o exame psicológico de todos os instrumentos previstos para o concurso em questão, em conformidade com as normas do edital e demais dispositivos pertinentes; e

II - protocolados tempestivamente.

Art. 27. O candidato poderá comparecer à Entrevista Devolutiva acompanhado por psicólogo devidamente inscrito e com registro ativo em um dos Conselhos Regionais de Psicologia.

Parágrafo único. Para a Entrevista Devolutiva e para a entrega do Laudo Psicológico não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na Avaliação Psicológica do seu local de arquivamento, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da Comissão de Avaliação Psicológica ou da Comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.

Art. 28. A Entrevista Devolutiva e a entrega do Laudo Psicológico serão realizadas no CPAEx, em dia e hora previamente agendados.

Parágrafo único. Cabe ao candidato requerente arcar com os custos necessários ao seu comparecimento no CPAEx, para a realização da Entrevista Devolutiva e para o recebimento do Laudo Psicológico.

Art. 29. Conforme expresso no art. 6º destas Instruções Gerais, a Entrevista Devolutiva e a entrega do Laudo Psicológico não constituem fase da Avaliação Psicológica, nem mesmo recursal.

Seção IX
Aptidão para a Matrícula

Art. 30. Somente poderão ser matriculados nos cursos de formação de oficiais e sargentos de carreira do Exército os candidatos que, além de aprovados nas outras etapas exigidas, forem considerados aptos na etapa de Avaliação Psicológica do concurso de admissão.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS

Art. 31. Compete ao DECEx:

I - aprovar as Instruções Reguladoras destas Instruções Gerais;

II - anualmente, estabelecer o calendário a ser seguido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e pelos comandos militares de área, para a remessa das relações de psicólogos; e

III - manter atualizada a relação de psicólogos existentes no âmbito do Departamento.

Art. 32. Compete aos comandos militares de área:

I - remeter, em data a ser fixada pelo DECEx, relação dos psicólogos temporários existentes em suas áreas, por especialidade, com os dados estabelecidos por aquele Órgão de Direção Setorial;

II - determinar às organizações militares situadas em suas áreas que os psicólogos selecionados para compor comissão de Avaliação Psicológica ou comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso dos concursos de admissão aos cursos de formação de oficiais e sargentos de carreira do Exército sejam apresentados e participem das atividades previstas; e

III - publicar a designação da equipe de psicólogos que irão compor a comissão de Avaliação Psicológica e passar à disposição do CPAEx.

Art. 33. Compete ao DGP:

I - remeter ao DECEx, em data a ser fixada anualmente por este órgão de direção setorial, uma relação dos psicólogos de carreira existentes, por especialidade, em todos os comandos militares de área; e

II - publicar a designação da equipe de psicólogos necessários para compor a Comissão de Avaliação Psicológica, por proposta do DECEx, passando todos à disposição do CPAEx.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 34. Os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área, que tiverem psicólogos indicados para participar de Avaliação Psicológica, tomarão as providências necessárias para que estes profissionais cumpram as determinações e o calendário estabelecido.

Art. 35. O DECEx estabelecerá o calendário de implementação da Avaliação Psicológica, em caráter eliminatório, em todos os concursos de admissão dos estabelecimentos de ensino formadores de oficiais e sargentos de carreira do Exército.

Parágrafo único. No caso do Instituto Militar de Engenharia (IME), o DECEx coordenará a implementação da Avaliação Psicológica, em caráter eliminatório, com o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

Art. 36. Os requisitos psicológicos para o desempenho de cargo serão estabelecidos previamente pelo CPAEx, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades, da descrição detalhada das atividades e tarefas, da identificação dos conhecimentos, das habilidades e das características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

PORTARIA Nº 798, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Anexo às Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças (IG 10-01), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 785, de 8 de dezembro de 1998.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, Inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças (IG 10-01), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 785, de 8 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A QUALIFICAÇÃO MILITAR DAS PRAÇAS (IG 10-01)
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO MILITAR DAS PRAÇAS

Subtenentes e Sargentos		Cabos, Soldados e Taifeiros			
Q M S		Q M G		Q M P	
NOME	INDICATIVO	NOME	INDICATIVO	NOME	INDICATIVO
.....	.....	.....	.....	.....	.....
-	-	Auxiliar de Precursor Paraquedista	04	Combatente	01
.....	.....	.....	.....	.....	.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 800, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece a classificação do nível de risco de atividade econômica sujeita a ato de liberação por parte dos órgãos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Anexo I Decreto nº 5.751, de 12

de abril de 2006, e o art. 3º, § 1º, c/c o art. 6º do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a tabela de classificação do nível de risco de atividades econômicas sujeitas a ato de liberação por órgãos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército (SisFPC), conforme o anexo único, desta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido que as atividades econômicas relacionadas a produtos controlados pelo Exército (PCE) não sejam classificadas no nível de risco I.

Parágrafo único. A ausência de classificação no nível de risco I a que se refere o **caput**, leva em consideração a extensão, a gravidade e o grau de irreparabilidade do impacto causado à sociedade, na hipótese de ocorrência de evento danoso envolvendo algum PCE.

Art. 3º Fica determinado que a tabela de classificação de risco de que trata o art. 1º seja revista periodicamente para fins de inclusão, exclusão e reclassificação das atividades econômicas sujeitas a ato de liberação por órgãos do SisFPC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

NOTA: a classificação do nível de risco de atividade econômica sujeita a ato de liberação por parte dos órgãos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 098/2020

Em 13 de agosto de 2020

PROCESSO: EB 64447.010974/2020-97
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos

Coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 517-ASSE2/SSEF/SEF, de 29 de julho de 2020;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

j. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 30 de julho de 2020, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 29.999.997,20 (vinte e nove milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 3.000.000 (três milhões) de litros de Gasolina tipo "C" e 6.390.410 (seis milhões trezentos e noventa mil quatrocentos e dez) litros de Óleo Diesel tipo "B S10"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 091/2020-COLOG/DAbst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 099/2020

Em 18 de agosto de 2020

PROCESSO: EB 65332.019156/2019-76

ASSUNTO: autorização para realização de chamamento público para Concurso de Projetos na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Cmdo Com GE Ex) que trata de autorização para a realização de chamamento público para a realização de Concurso de Projetos, com o objetivo de selecionar as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para firmar Termo de Parceria visando apoio de alto nível à obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica e assessoria para a execução da governança e gestão dos Projetos do Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão (SAD) do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).

2. Considerando:

a. o disposto na Lei nº 9.790/1999 e o Decreto nº 3.100/1999, que a regulamenta;

b. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00752/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 06 de julho de 2020, concluindo ser juridicamente viável a realização de chamamento público para concurso de projetos para o objeto pretendido, recomendando-se que seja solicitada autorização do Comandante do Exército para que seja publicado o edital de concurso de projetos e realizado o processo seletivo a ser firmado e conduzido pelo Cmdo Com GE Ex, Gestor do SAD do Prg EE SISFRON;

c. tratar-se de solicitação de autorização para a realização de Concurso de Projetos com o objetivo de selecionar OSCIP visando colaboração técnica na gestão do ciclo de vida de projetos, na elaboração de novos requisitos dos sistemas e materiais de emprego militar, bem como apoio para as fases de planejamento da contratação, seleção de empresa integradora, empresas fornecedoras, gestão e fiscalização de contratos administrativos;

d. a Portaria nº 512-EME, de 11 de dezembro de 2017, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON (EB20-D-08-010); e

e. que o Comandante do Cmdo Com GE Ex é o Gerente dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, a realização de chamamento público para a realização de Concurso de Projetos com o objetivo de selecionar OSCIP para firmar Termo de Parceria visando apoio de alto nível à obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica e assessoria para a execução da governança e gestão dos Projetos do SAD do Prg EE SISFRON.

2) Delego competência ao Comandante do Cmdo Com GE Ex para a publicação do edital de concurso de projetos e a realização do respectivo processo seletivo, a assinatura dos respectivos programas/planos de trabalho, o gerenciamento e a execução do referido instrumento de parceria, com exceção da firma do Termo de Parceria com a OSCIP vencedora que é de competência do titular do órgão.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao Cmdo Com GE Ex para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 187-EME, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Manual de Fundamentos ESTRATÉGIA (EB20-MF-03.106), 5ª Edição, 2020.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Fundamentos ESTRATÉGIA (EB20-MF-03.106), 5ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 141-EME, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

NOTA: o Manual de Fundamentos ESTRATÉGIA (EB20-MF-03.106), 5ª Edição, 2020, estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA Nº 192-EME, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Altera o grupamento de incorporação do 9º Batalhão de Suprimento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica alterado o grupamento de incorporação do 9º Batalhão de Suprimento, de "B" para "A", a partir da incorporação de 2021.

Art. 2º Fica determinado que o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Oeste e a 9ª Região Militar adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 035, de 10 de abril de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 070-DECEx, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.006), 3ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; o art. 6º, inciso III, da Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126); o art. 3º da Portaria nº 389-Cmt Ex, de 4 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 694-Cmt Ex, de 9 de maio de 2018; e as Diretrizes aprovadas pela Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.006), 3ª Edição.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias: nº 045-DECEx, de 30 de abril de 2012; e nº 068-DECEx, de 7 de maio de 2014.

Art. 3º Fica determinado que a Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército e a Assessoria de Tecnologia de Informação do DECEx atualizem o sistema informatizado do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército, de acordo com o contido nas Instruções Reguladoras do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.006), 3ª Edição.

Art. 4º Fica determinado que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.006), 3ª Edição, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 198-DECEx, DE 30 DE JULHO DE 2020

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2020, aprovado pela Portaria nº 210-DECEx, de 19 de agosto 2019 e alterado pela Portaria nº 068-DECEx, de 17 de março de 2020, Portaria nº 088-DECEx, de 24 de abril de 2020 e Portaria nº 099-DECEx, de 11 de maio de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47, da Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2020.

CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2020

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....

e. Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu para Oficiais Médicos

Alterar para:

Órgão Gestor DECEx					
Cursos	Anos	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Saúde do Exército (EsSEx) – Rio de Janeiro-RJ					
Pós-Graduação **Lato Sensu** de Especialização – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1	17 FEV 20	2 MAR 20	28 MAIO 21	1
Pós-Graduação **Lato Sensu** de Especialização – Cardiologia, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Mastologia, Medicina Intensiva, Medicina Intensiva Pediátrica e Nefrologia	2			27 MAIO 22	
Pós-Graduação **Lato Sensu** de Especialização – Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Ortopedia e Traumatologia, Oftalmologia, Oncologia Clínica, Otorrinolaringologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	17 FEV 20	2 MAR 20	31 MAIO 23	1

.....

g. Cursos de Especialização e Extensão

Excluir:

Órgão Gestor DCT						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF						
Segurança do Sinal		8	9 AGO 20	10 AGO 20	2 OUT 20	1
Escola de Comunicações (EsCom) – Brasília-DF						
Gestão de Sistemas Tático de Comando e Controle	1ª Fase	12	-	15 JUN 20	4 SET 20	2
	2ª Fase		11 SET 20	14 SET 20	4 DEZ 20	1

Alterar para:

Órgão Gestor CIE						
Cursos		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) – Brasília-DF						
Avançado de Inteligência	2ª Fase	12	8 SET 20	11 SET 20	4 DEZ 20	1
Básico de Inteligência 2º Turno	1ª Fase	7	-	29 JUN 20	14 AGO 20	2
	2ª Fase	12	17 AGO 20	17 AGO 20	30 OUT 20	1
Intermediário de Inteligência			28 SET 20	28 SET 20	11 DEZ 20	

Órgão Gestor DCT						
Cursos		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF						
Básico de Guerra Eletrônica	2ª Fase	16	9 AGO 20	10 AGO 20	27 NOV 20	1
Inteligência do Sinal						
Escola de Comunicações (EsCom) – Brasília-DF						
Oficial de Comunicações	2ª Fase	12	14 SET 20	14 SET 20	4 DEZ 20	1

Órgão Gestor DECEX						
Cursos		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ						
Pós-Graduação em Administração Hospitalar		61	-	6 ABR 20	4 JUN 21	2 e 10
Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ						
Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais	1º Turno	14	-	16 MAR 20	12 JUN 20	2
Escola de Saúde do Exército (EsSEx) – Rio de Janeiro-RJ						
Inspeção de Alimentos	1ª Fase	6	-	6 JUL 20	17 AGO 20	2
	2ª Fase	15	17 AGO 20	18 AGO 20	27 NOV 20	1

Órgão Gestor CML						
Cursos		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Mestre de Salto	2º Turno	5	26 JUN 20	29 JUN 20	31 JUL 20	1

Reativar:

Órgão Gestor CML						
Cursos		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro- RJ						
DOMPSA		24	15 JUN 20	22 JUN 20	4 DEZ 20	1
Mestre de Salto	1º Turno	5	26 JUN 20	29 JUN 20	31 JUL 20	
Precursor Paraquedista		23	26 JUN 20	6 JUL 20	11 DEZ 20	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Aperfeiçoamento

1) Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)/2020

Suspender:

Órgão Gestor DECEx							
Cursos			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Suspensão	
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS							
CAS Inf, Cav, Art, Eng e Com	1º Turno	2ª Fase	5	26 FEV 20	2 MAR 20	6 ABR 20	1
	3º Turno	1ª Fase	27	-	20 JAN 20	24 JAN 20	2
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) – Rio de Janeiro-RJ							
CAS Mnt Com, Mnt Armt, Mec Op e Topo	1º Turno	2ª Fase	4	26 FEV 20	2 MAR 20	25 MAR 20	1

Alterar para:

Órgão Gestor DECEx							
Cursos			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Suspensão	
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS							
CAS Inf, Cav, Art, Eng e Com	2º Turno	2ª Fase	10	3 SET 20	8 SET 20	13 NOV 20	1
	3º Turno						

Reativar:

Órgão Gestor DECEx							
Cursos			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS							
CAS Inf, Cav, Art, Eng e Com	1º Turno	2ª Fase	5	-	13 ABR 20	15 MAIO 20	2
	3º Turno	1ª Fase	3		17 AGO 20	4 SET 20	
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) – Rio de Janeiro-RJ							
CAS Mnt Com, Mnt Armt, Mec Op e Topo	1º Turno	2ª Fase	6	-	6 ABR 20	15 MAIO 20	2

.....

c. <u>Cursos de Especialização e Extensão</u>

Excluir:

Órgão Gestor CIE						
Cursos		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) – Brasília-DF						
Avançado de Inteligência	1ª Fase	7	-	17 AGO 20	2 OUT 20	2
	2ª Fase	9	5 OUT 20	5 OUT 20	4 DEZ 20	1

Alterar para:

Órgão Gestor CIE							
Cursos			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) – Brasília-DF							
Básico de Inteligência	2º Turno	1ª Fase	7	-	29 JUN 20	14 AGO 20	2
		2ª Fase	12	17 AGO 20	17 AGO 20	30 OUT 20	1

Órgão Gestor DCT							
Cursos			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF							
Guerra Cibernética		2ª Fase	16	9 AGO 20	10 AGO 20	27 NOV 20	1
Escola de Comunicações (EsCom) – Brasília-DF							
Avançado de Eletrônica		2ª Fase	12	14 SET 20	14 SET 20	4 DEZ 20	1
Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle							

Órgão Gestor DECEX							
Cursos			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS							
Adjunto de Comando	1ª Fase		6	-	12 OUT 20	20 NOV 20	2
	2ª Fase	1º Turno	4	20 NOV 20	23 NOV 20	18 DEZ 20	1
		2º Turno					
Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) – Rio de Janeiro-RJ							
Monitor de Educação Física			20	28 FEV 20	2 MAR 20	31 JUL 20	1

Órgão Gestor CML							
Cursos			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ							
Mestre de Salto		2º Turno	5	26 JUN 20	29 JUN 20	31 JUL 20	1

Reativar:

Órgão Gestor CML							
Cursos			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ							
DOMPSA			24	15 JUN 20	22 JUN 20	4 DEZ 20	1
Mestre de Salto		1º Turno	5	26 JUN 20	29 JUN 20	31 JUL 20	
Precursor Paraquedista			23	26 JUN 20	6 JUL 20	11 DEZ 20	

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Excluir:

Órgão Gestor DCT					
Estágios	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF					
Análise de Emissões Eletromagnéticas	2	18 OUT 20	19 OUT 20	30 OUT 20	1
Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais de Nações Amigas		10 MAIO 20	11 MAIO 20	22 MAIO 20	
Medidas de Proteção Eletrônica		20 SET 20	21 SET 20	2 OUT 20	

Alterar para:

Órgão Gestor DCT					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Instituto Militar de Engenharia (IME) – Rio de Janeiro-RJ					
Básico de Proteção Radiológica	2	17 AGO 20	17 AGO 20	28 AGO 20	1

Órgão Gestor DEC						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) – Brasília-DF						
Meio Ambiente	1ª Fase	1	-	31 AGO 20	4 SET 20	2
	2ª Fase		4 OUT 20	5 OUT 20	9 OUT 20	1

Órgão Gestor DECEX					
Estágios	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) – Rio de Janeiro-RJ					
Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III	3	23 NOV 20	23 NOV 20	11 DEZ 20	1
Hospital Central do Exército (HCE) – Rio de Janeiro-RJ					
UTI/UCI para Of Enf	3	13 JUL 20	14 JUL 20	31 JUL 20	1
Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) – Brasília-DF					
Diagnóstico Aplicado a Imagiologia Odontológica	2	2 AGO 20	3 AGO 20	18 AGO 20	1

Órgão Gestor CML						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Mestre de Salto Livre	2º Turno	4	14 SET 20	14 SET 20	9 OUT 20	1
Salto Livre	3º Turno	3	30 NOV 20	30 NOV 20	18 DEZ 20	

Reativar:

Órgão Gestor CML						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Mestre de Salto Livre	1º Turno	4	13 JUL 20	13 JUL 20	7 AGO 20	1
Salto Livre	2º Turno	3	17 AGO 20	17 AGO 20	4 SET 20	

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Excluir:

Órgão Gestor DCT					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF					
Monitoração Aplicada	2	18 OUT 20	19 OUT 20	30 OUT 20	1

Alterar para:

Órgão Gestor DECEX					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) – Rio de Janeiro-RJ					
Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III	3	23 NOV 20	23 NOV 20	11 DEZ 20	1

Órgão Gestor CML						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Mestre de Salto Livre	2º Turno	4	14 SET 20	14 SET 20	9 OUT 20	1
Salto Livre	3º Turno	3	30 NOV 20	30 NOV 20	18 DEZ 20	

Reativar:

Órgão Gestor CML						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Mestre de Salto Livre	1º Turno	4	13 JUL 20	13 JUL 20	7 AGO 20	1
Salto Livre	2º Turno	3	17 AGO 20	17 AGO 20	4 SET 20	

LEGENDA:

1. Funcionamento por ensino presencial.

2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

.....

10. 2ª Fase com "Aprendizagem em Ambiente de Trabalho", **no período de 3 a 7 de maio de 2021**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 202-DECEx, DE 31 DE JULHO DE 2020

Aprova a retificação da data de aniversário do 9º Grupamento Logístico, sediado em Campo Grande-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário do 9º Grupamento Logístico, sediado em Campo Grande-MS, de 1º de janeiro de 2013 para o dia 1º de abril de 2014.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 209-DECEx, DE 16 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a retificação da data de aniversário do 15º Batalhão Logístico.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário do 15º Batalhão Logístico, sediado em Cascavel-PR, de 11 de novembro de 1988 para o dia 18 de dezembro de 1985.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 210-DECEx, DE 31 DE JULHO DE 2020

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do Comando Militar do Planalto, sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico do Comando Militar do Planalto, sediado em Brasília-DF, conforme o modelo constante do anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Comando Militar do Planalto terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de vermelho com bordadura de azul-celeste. Em abismo, o Distintivo do Comando Militar de Área. Encimando o distintivo, o dístico "COMANDO MILITAR", em arco e de ouro. Sotoposta ao distintivo, a legenda "PLANALTO", de ouro. Laço militar com as cores nacionais, tendo inscrito em caracteres de ouro, a designação militar da OM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 211-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Calendário Preliminar do Concurso de Admissão no ano A, para matrícula em A+1, nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos do Exército das áreas Geral, Música e Saúde.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Preliminar do Concurso de Admissão no ano A, para matrícula em A+1, nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos do Exército das áreas Geral, Música e Saúde, constante do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 163-DECEx, de 24 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

CALENDÁRIO PRELIMINAR DO CONCURSO DE ADMISSÃO NO ANO A, PARA MATRÍCULA EM A+1, NOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DO EXÉRCITO DAS ÁREAS GERAL, MUSICA E SAÚDE

1. FINALIDADE:

Estabelecer o Calendário Preliminar dos Concursos de Admissão (CA) do ano A, para matrícula em A+1, nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) do Exército das áreas Geral, Música e Saúde.

2. CALENDÁRIO PRELIMINAR

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	ESA	Realizar os contatos com as Guarnições de Exame (Gu Exm) para a indicação preliminar das Organizações Militares Sede de Exame (OMSE).	Até 10 SET A-1
2	Gu Exm	Remeter à ESA a relação das OMSE.	Até 20 SET A-1
3	ESA	Remeter à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil) a relação das Gu Exm e OMSE.	Até 30 SET A-1
4	DETMil	Solicitar aos Comandos Militares de Área (C Mil A), por delegação do DECEx, a confirmação das Gu Exm e OMSE.	Até 5 OUT A-1

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
5	C Mil A	Informar à DETMil a relação das Gu Exm e OMSE.	Até 15 OUT A-1
6	DETMil	Remeter à ESA as confirmações das Gu Exm e OMSE, recebidas dos respectivos C Mil A.	Até 26 OUT A-1
7	ESA	Remeter à DETMil os seguintes documentos: - Propostas de portarias relativas às Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula (IRCAM), **se for o caso**, e do Calendário Anual do CA a se realizar no ano A; - Nota Explicativa; - Parecer de Mérito; e - Quadro Comparativo.	Até 6 NOV A-1
8	DETMil	Remeter ao DECEx as propostas de portarias que regularão o CA.	Até 13 NOV A-1
9	DECEx	Remeter à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) as propostas de portarias que regularão o CA.	Até 20 NOV A-1
10		Aprovar as portarias que regularão o CA.	Até 8 FEV A
11	ESA	Remeter à DETMil a proposta de Edital do CA.	Até 15 FEV A
12	DETMil	Aprovar os Editais do CA.	Até D-165
13	ESA	Publicação do Edital que regula o CA em Diário Oficial da União (DOU).	Até D-150

Legenda:

A = ano de realização do Concurso de Admissão;

A-1 = ano anterior ao ano do Concurso de Admissão;

D = dia de realização do Exame Intelectual;

D-165 = 165 (cento e sessenta e cinco) dias antes do Exame Intelectual; e

D-120 = 120 (cento e vinte) dias antes do Exame Intelectual.

PORTARIA Nº 212-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivos da Portaria nº 075-DECEx, de 8 de abril de 2020, que aprovou o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame Intelectual, referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d", do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 075-DECEx, de 8 de abril de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

UNIVERSO DE SELEÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, A RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (PS/CHQAO) EM 2020, PARA MATRÍCULA EM 2021

(.....)

4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS EM 2020, PARA MATRÍCULA EM 2021

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo	
			De	Para
...	...	...	...	...
25	EsIE	Remessa, para o **e-mail** do candidato que solicitou vista do Cartão de Respostas, da imagem do respectivo cartão.	Até 30 NOV 20	Até 7 DEZ 20
26		Publicação em BI e divulgação no sítio da EsIE, na **Internet**, da lista dos candidatos aprovados no EI, em ordem decrescente de classificação.	Até 4 DEZ 20	Até 11 DEZ 20
27		Remessa à DETMil da lista de aprovados junto a relação dos militares que solicitaram trancamento da matrícula em 2019/2020.		
28		Publicação no Boletim de Acesso Restrito da lista dos não aprovados.		
29		Remessa à DETMil do Relatório do EI/CHQAO/2020.	Até 11 DEZ 20	Até 18 DEZ 20
30	DETMil	Remessa ao DECEx do Relatório do EI/CHQAO/2020.	Até 18 DEZ 20	Até 22 DEZ 20
31		Remessa ao DECEx da lista dos candidatos aprovados no EI, em ordem decrescente de classificação, junto à relação dos militares que solicitaram trancamento da matrícula em 2019/2020.	Até 18 DEZ 20	Até 22 DEZ 20
...	...	...	...	...

.....(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 149-COLOG, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras para Inspeção de Alimentos e Bromatologia (EB40-IR-30.402).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do art. 14, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Inspeção de Alimentos e Bromatologia (EB40-IR-30.402), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de setembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 02-D Log, de 16 de outubro de 2008.

NOTA: as Instruções Reguladoras para Inspeção de Alimentos e Bromatologia (EB40-IR-30.402), encontram-se disponíveis na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.745/SEORI/SG-MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000360/2020-09, resolve

DISPENSAR

o Cel QEM MARCELO CORRÊA HOREWICZ de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de agosto de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 24 AGO 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 2.781/SEORI/SG-MD, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60072.000114/2020-90, resolve

DISPENSAR

o Cb HUGO FELIPE TARÃO LOPES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de agosto de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 160, de 20 AGO 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 739, DE 28 DE JULHO DE 2020

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na República Cooperativa da Guiana.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na República Cooperativa da Guiana, com sede em **Georgetown**, o Cel Inf MARCELO AMBRÓSIO, a partir de 1º de abril de 2021; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Sv Int EDUARDO BORDEAUX MATTOS, do CECMA, a partir de 1º de abril de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 740, DE 28 DE JULHO DE 2020

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel, com sede em Tel Aviv, o Cel Inf MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO, a partir de 30 de junho de 2021; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf JAQUES FLÓRIO SIMPLICIO, do Gab Cmt Ex, a partir de 30 de junho de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 760, DE 30 DE JULHO DE 2020

Designação para o Curso de Extensão em Logística e Mobilização Nacional (CELMN).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel QMB LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS, da DMat, e do Ten Cel QMB VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI, do COLOG, conforme a Portaria nº 2.030, de 24 de dezembro de 2019, para frequentarem o Curso de Extensão em Logística e Mobilização Nacional (CELMN), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2020.

PORTARIA Nº 766, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Exoneração de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa, com sede em Moscou, o S Ten Sau JOÃO BATISTA JÚNIOR, a partir de 27 de março de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 767, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Nomeação de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Portuguesa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Portuguesa, com sede em Lisboa, o Cel Cav TÚLIO ENDRES DA SILVA GOMES, do 20º RCB, a partir de 20 de julho de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 768, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Exoneração e nomeação de Subchefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Subchefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em Washington D.C., nos Estados Unidos da América, o Cel Art DEOCLECIANO JOSÉ DE SANTANA NETTO, a partir de 27 de junho de 2021; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR, do BGP, a partir de 27 de junho de 2021.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 812, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Nomeação para Cargo de Interesse Especial do Comandante Exército

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio,

- o Cel Inf (025451323-7) JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO do cargo de Subcomandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), Rio de Janeiro-RJ;
- o Cel Inf (114214553-9) WILL MAZON do cargo de Subdiretor/Chefe de Gabinete de Educação Técnica Militar (DET Mil), Rio de Janeiro-RJ; e
- o Cel Inf (020023874-9) RODNEI SILVA DOS SANTOS do cargo de Subdiretor/Chefe de Gabinete de Educação Superior Militar (DES Mil), Rio de Janeiro-RJ; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio,

- o Cel Inf (011655443-7) LUCIANO CORREIA SIMÕES para o desempenho do cargo de Subcomandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), Rio de Janeiro-RJ;

- o Cel Art (028816813-1) LUCIANO ANTONIO SIBINEL para o desempenho do cargo de Subcomandante da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Resende-RJ;

- o Cel Eng (105121093-6) JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), Manaus-AM;

- o Cel Inf (018780693-0) ALEXANDRE MARCOS DE JESUS para o desempenho do cargo de Subchefe do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), Rio de Janeiro-RJ;

- o Cel Art (018781243-3) FABIANO LIMA DE CARVALHO para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da Brigada de Infantaria Pará-quedista (Cmdo Bda Inf Pqdt), Rio de Janeiro-RJ;

- o Cel QMB (014687363-3) ORLANDO MAIA BARBOSA para o desempenho do cargo de Chefe de Gabinete de Educação Superior Militar (DES Mil), Rio de Janeiro-RJ;

- o Cel Inf (018781843-0) PAULO SÉRGIO BRITO SANTOS para o desempenho do cargo de Chefe de Gabinete de Educação Técnica Militar (DET Mil), Rio de Janeiro-RJ;

- o Cel Cav (018781833-1) OTHON GOMES MELO para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE), Rio de Janeiro-RJ;

- o Cel Inf (019525463-6) ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior do Grupamento de Unidades - Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz), Rio de Janeiro-RJ;

- o Cel QMB (020290614-5) ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da Base de Apoio Logístico do Exército (Cmdo Ba Ap Log Ex), Rio de Janeiro-RJ;

- o Cel Inf (036839723-8) JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf Sl), Boa Vista-RR;

- o Cel Cav (019475603-7) MARCOS VINICIUS SERRENHO DE CARVALHO para o desempenho do cargo de Subcomandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), Rio de Janeiro-RJ;

- o Cel Inf (020333724-1) WILSON ROGÉRIO PINHEIRO para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz), Pelotas-RS;

- o Cel Inf (011102094-7) MARCELO BASTOS DE SOUZA para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf Sl), Tefé-AM;

- o Cel Cav (011102154-9) MARCIO GUEDES TAVEIRA para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec), Santiago-RS;

- o Cel Cav (011102054-1) LUIZ CLÁUDIO TALAVERA DE AZEREDO para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec), Uruguaiana-RS;

- o Cel Cav (011102824-7) FERNANDO AUGUSTO VALENTINI DA SILVA para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec), Bagé-RS;

- o Ten Cel Inf (011103404-7) SYLVIO TORRES DOKTORCZYK para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf Sl), São Gabriel da Cachoeira-AM; e

- o Ten Cel Cav (011143794-3) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA para o desempenho do cargo de Comandante do Corpo de Alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), Campinas-SP.

PORTARIA Nº 826, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Promoção de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

PROMOVER

por merecimento, aos postos imediatos, em 31 de agosto de 2020, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CORONEL

OS TENENTES-CORONÉIS

Infantaria

NOME – IDENTIDADE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GARCIA – 0858533037
GLAYRISTON OLIVEIRA BELARMINO – 0111046546
PAULO ANDRÉ VIANA URBINATI – 0111041042
FLÁVIO AUGUSTO CERQUEIRA GUEDES – 0187635131
CARLOS GUSTAVO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS – 0187567136
FRANCISCO CORREIA LIMA NETO – 0111046249
SYLVIO TORRES DOKTORCZYK – 0111034047
MARCOS ROBERTO BOAVENTURA – 0111022141
CHARLES PIRES PANNAIN – 0111036844
CIRILO CARLOS RIBEIRO JUNIOR – 0111045241
RICARDO DIAS LOMBA – 0187314133
ALESSANDRO INÁCIO DE MACEDO – 0111035242
DEMÉTRIUS MOTHÉ CARAZZA BOARI – 1182515039
MARCUS PAULO MACHADO BRAGA – 0111040747
FERNANDO PEREIRA LEAL – 0111038147
ANDRÉ PAULO MAURMANN – 0564995934
JULIO CEZAR BRITO DE SOUSA – 0111029948
MARCELO DE CARVALHO ORDONHO – 0111040143
MARCIO ROCHA LUSTOSA – 0111021648
CRISTIANO PEREIRA DE ALMEIDA – 0111027249
ALSTON VASCONCELOS DE SOUZA – 1010180840
EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO – 1010256244
LUCIANO DA SILVA MELLO – 0858426034
MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR – 1182629939
ANTOINE DE SOUZA CRUZ – 0111044541
RICARDO JACOB DA SILVA – 0111050944
JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS – 0111030045
EDGAR PABLO MORAES SANTOS – 0858530231
ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS – 0111035945
TOKIO NAKASHIMA FILHO – 1182772432
AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES – 0111043444
RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA – 0187528633
HÉRCULES ANTÔNIO MARQUES DA COSTA – 0111047148
RODRIGO BENEDITO NICOLINI – 0111024048
GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA COSTA – 1182565430
ANSELMO TORRES FERNANDES NETO – 1051774139
INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO – 0111029245
ROMAR LIRA GONZALES BASTOS – 0111024147
JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR – 0308658145
PEDRO CASTELO BRANCO NETTO – 0111032470

VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA – 1182614238
MAXWUELL MORAIS DA FROTA – 0111032744
RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES – 0111051447
PILADE BERGAMASCHI ROBERT – 0111041349
GLAUBER CORRÊA NETIS TELES – 0187184239
RICARDO BATISTA ZIMMERMANN – 0858432230
CHARLES FERNANDO VASCONCELOS DE ARAÚJO – 0762900231
GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES – 0111038642
ELEUSON MARCOS NUNES – 0478014434
LEANDRO ATAIDO ACOSTA – 0305327645
MARCELO YAMADA DOMINGUES – 0194701934

Cavalaria
NOME – IDENTIDADE
JULIANO NARESSI NEVES – 1182989135
ADRIANO GARCIA VIEIRA – 1182561538
EVALDO FORTUNATO CAMPOS – 0111027843
JEFERSON MENEZES DA SILVA – 0111047346
RICARDO COLPO GAIER DA ROSA – 0307546341
CARLUS VINÍCIUS DE ALMEIDA GUIMARÃES – 1126520046
ADILSON GIULIANO PERES – 0111043246
MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO – 1126572443
LEONARDO FAULHABER MARTINS – 0111030540
ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES – 0183972033
LEONARDO DE SOUZA FRANKLIN – 0194409538
RENATO PEREIRA GOMES – 1126752342
MARCO ANTONIO DE LIMA – 0520594342
LEONARDO VIEIRA LONDERO – 0111048245
DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES – 0308765346
SANDRO SOARES BRANDT – 0111042545
RAFAEL ANGELO LISBOA MORAES – 0111041448
MAURICIO DA COSTA VARGAS – 1182831634

Artilharia
NOME – IDENTIDADE
WILLIAMS BELENTANI LEME – 0111052247
FLÁVIO FERREIRA PINTO URURAHY – 0305840043
GIULIANNO RODOLPHO SCHNEIDER SOARES – 0317563849
AURÉLIO MARCO POLO DE LARA – 0308759745
DAVIDSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES – 0111037347
FLÁVIO MARCELO LIMA DOS SANTOS – 0309076842
GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA – 0187511233
LUIZ CARLOS LOTT GUIMARÃES – 0194729430
DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA – 0195934732
GUSTAVO RIMOLO COSENDEY – 1182925238
JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR – 0111047445
RONALDO DA SILVA PIRES – 0111051546
VALTER DA SILVA RAMOS JÚNIOR – 0111024543
ALESSANDRO MARCIO DA SILVA – 0591155031
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA JONES – 0195253539
MARCOS CÍCERO BARROS DA SILVA – 0111021945
PEDRO JUNIOR ALVES – 0111041240
MARCIO LUCIANO DE LIMA BASSAN – 0520558842
MARCUS VINICIUS SANTOS RIBEIRO – 0111040846
CARLOS RENATO OBERTI – 0111016549
LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE – 0111020640
JAICK DAMASIA CHIPOLINE – 0111038949
PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO – 0111050449
EVERTON CONCEIÇÃO SOARES – 0111027942

Engenharia
NOME – IDENTIDADE
MARCELO PRODANOV – 0111049144
ALEX EVANDRO CIOTTA – 0521018341
GIOVANE FUCHS LAGEANO – 0999864135
SILVIO JOSÉ MELO DE BRITO – 0111051843
PAULO HENRIQUE RODRIGUES – 0111033148
CARLOS ALEXSANDRO DE ALMEIDA – 0111036448
SILVIO RICARDO SOARES BEZERRA – 1010339743
VITOR REGO DE SOUZA – 0111024741
RONALDO GONÇALVES DE ANDRADE COSTA – 0111042248
MARCIO DE CARVALHO KAULINO – 0187370531
ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS – 0111033643
RODRIGO LOPES DE ABRANTES – 0111051249
RODRIGO LOPES RODRIGUES – 0111051348
PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA – 0307126441

Comunicações
NOME – IDENTIDADE
MARCELO SANTOS GONÇALVES – 0111049243
PEDRO EDUARDO DE SOUSA DIAS – 0111050548
SYLVIO ANDRÉ DIOGO SILVA – 0111051942
FREDERICO CARLOS MELO MUNIZ – 0187628631
EDEILTON ALBUQUERQUE MARTINS – 0111027645
IGOMAR AUGUSTO DA SILVA – 1275049433
PAULO ROBERTO PAIXÃO DA SILVA – 0111050340
DONALDO LEAL DE ANDRADE – 0673557831
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA – 0111044848

Quadro de Material Bélico
NOME – IDENTIDADE
GEORGE JULIANO FLORES – 0307484444
EDALMO CEZAR CORREA – 0111037446
MOACIR FABIANO SCHMITT – 0111022448
ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA – 0724666441
MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES – 0307488346
SÉRGIO HENRIQUE COSTA CHAGAS – 0111042644
MÁRIO ANTÔNIO PINTO CAVALCANTE – 0111032546
HENRIQUE REIS DE AGUIAR – 0111018941
CRISTIAN CRISÓSELIS GOMES – 0203324645

Intendência
NOME – IDENTIDADE
MARCO PAULO DOS SANTOS ASSIS – 0111040648
ANDERSON GONÇALVES PEDROLLO – 1010285243
GUSTAVO ARAÚJO DELGADO – 0111028643
VICTOR HUGO GONÇALVES – 0111034245
CLAUDIO GOMES DE MATTOS JUNIOR – 0111026746
MÁRCIO ALEXANDRE DE LIMA BRAZ – 0111049342
MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA – 0111032140
ALEX ARANTES MOREIRA – 0111024949
MARCELO BIFANO DA SILVA – 0195247432
RAFAEL GUSTAVO ABTIBOL – 0187308838
MARCELO CRISTIANO MATTOS TEIXEIRA – 0111031449
RICARDO ALVES SILVA – 0111050845
ALEXANDRE ZACHARIADES AREIAS – 0111025649
JOÃO LUIS ALVES – 0187668132

Quadro de Engenheiros Militares
NOME – IDENTIDADE
ALEXANDRE TASCHETTO DE CASTRO – 0187365234
AVELINO DOS SANTOS – 0113884944
RAMACRISNA DA PORCIÚNCULA VIEIRA – 0113924641
RICARDO TEIXEIRA DA COSTA NETO – 0971987730
ADRIANO INACIO DE SOUZA – 0113919047
JOSÉ MAURICIO LOPES MARTINS DE SÁ – 1126524444
ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS – 0111029344
JACY MONTENEGRO MAGALHÃES NETO – 0113927941
VICTOR GUIMARÃES MARQUES DE OLIVEIRA – 0113927446
JOSÉ EUDES MARINHO DA SILVA – 0111019949

Serviço de Saúde – Médico
NOME – IDENTIDADE
VIVIAN ROSA RODRIGUES DE FREITAS XIMENES – 0115373649
KATIA BATISTA DO NASCIMENTO – 0115371643
JULIANNE CALDEIRA DE OLIVEIRA – 0114770340
KILMER CASTELO BRANCO MOURÃO – 0111487948
ENIO LUCIO LOURENÇO RODRIGUES – 0114599442
JACQUELINE OLIVEIRA BRAGA – 0116492737
ANA ZELINA PEREIRA RODRIGUES – 0857228134
CARLA GALLITO DEMARCO – 0113859540
MARCIA REGINA MATOS TEIXEIRA RIBEIRO – 0113854848

Serviço de Saúde – Farmacêutico
NOME – IDENTIDADE
MIGUEL ANGELO EBLING PEREIRA – 0115121246

Serviço de Saúde – Dentista
NOME – IDENTIDADE
PLÁCIDO HERLANIO COUTO NORMANDO – 1010783643

Quadro Complementar de Oficiais
NOME – IDENTIDADE
SERGIO LUIS TOSTA DE SANTANA – 0623421948
DANIELLE SANCHOTENE BRESSAN – 0623405149
RONALDO GAZAL ROCHA – 0623421740
ORLANDO PESSANHA DA ENCARNACAO FILHO – 0115374332
FÁTIMA ROSALI DA COSTA VIANA – 0623417748
ANDRÉA REBOUÇAS MATIAS DA SILVEIRA – 0623404845

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

OS MAJORES

Infantaria
NOME – IDENTIDADE
GERALDO BESSA DE ABREU FILHO – 0113975049
FLÁVIO HENRIQUE SOBREIRA – 0114794548
LEANDRO DOS SANTOS ALVES – 1229634348
DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR – 0420097644
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – 0114812647
JÚLIO CESAR HOLANDA LOPES – 1010738449
SAMIR EZEQUIÉL DA ROSA – 0318588647
MASSILON FERREIRA DA SILVA JUNIOR – 0114806649
ANGELO ANTONIO ASSUNÇÃO SANTANA – 0114801343
JOSÉ ALVES JÚNIOR – 1010847141
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES – 0114813447

FLÁVIO DOS SANTOS GONÇALVES – 0114804545
RAYNER PEIXÔTO ANDRADE – 0114817646
ALDO ERNESTO ANDRADE JUNIOR – 0925985848
ULISSES GAUDIO MARTINS FRONTZEK – 0114798648
JOSÉ VENÂNCIO DA COSTA ALBUQUERQUE JÚNIOR – 0114832348
ALYSSON RAFFAEL DA SILVA SCHVENGBER – 0203397047
JOÃO LUIZ NASCIMENTO KUTCHMA – 1275462537
RAFAEL LANDSKRON BATISTA – 0114817448
ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA – 0195202833
ALEKSANDRO DOS SANTOS BARROS – 0114790744
LEONARDO GROLLI DE VASCONCELLOS – 0114795644
GUSTAVO MARTINS PEIXOTO – 0114795149
MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA – 0114796642
LIZANDRO FARENCENA CAPELETO – 1275713137
JONATAS KOTHE – 0309583540
JOBEL SANSEVERINO JUNIOR – 0114814742
RAFAEL LOPES GONÇALVES DIAS – 0112688742
EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ – 0194285433
JOÃO LUIZ CALHEIROS BARRETO FILHO – 0194521134
ALEXANDRE BOTELHO DE SOUZA – 0187701438
RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO – 1010728044
FÁBIO NUNES DE OLIVEIRA – 1010840542
WAGNER SIQUEIRA ROMÃO – 0112703541
CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA – 0111291845
GUSTAVO TORRES FERNANDES – 0195199633
FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE – 0196637235
RONALDO BAETA NOGUEIRA – 0114835242
ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – 0114791940
CRISTIANO MARTINS MAURENTE – 0114830045
ADRIANO MARTINELLI – 1010958849
MARCOS PAULO DIAS PINTO – 0114796840
MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA – 0113634547
JOEL CAJAZEIRA FILHO – 0187556139
BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO – 0195456330
LEANDRO BASTO PEREIRA – 0926445941
RODRIGO PEREIRA PINTO – 0114818149

Cavalaria
NOME – IDENTIDADE
ALESSANDRO FAGUNDES DE SOUZA – 0114790843
EDUARDO CESAR PEREIRA – 0114830441
CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS – 0317745446
ISRAELI GREGO SILVA – 0204153449
GLAUCO DO VALLE LONTHFRANC – 0194596730
MARCOS RODRIGO SILVA DE ALMEIDA – 0114796949
MARCELO LOUREIRO BRUM – 0309506640
RODRIGO SALES RODRIGUES – 0114835044
MARCIO GONÇALVES DA ROSA – 0309561645
JOSÉ NIUTON DA NOVA – 0114805542
ANTONIO AUGUSTO DUTRA DA SILVA – 1275450433
VINICIUS DE ALMEIDA SOVAT – 0114808447
PAULO ROBERTO DOS SANTOS – 0114816945
LUCIANO FACCIONI SALAMON – 0113967442
MAURO MACHADO FINAMOR – 0317537140

Artilharia
NOME – IDENTIDADE
RODRIGO STOCHI LOGADOURO – 0114807845
FELIPE BORGES DE FARIAS – 0196438733

CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA – 0114829542
CHARLES MARX BIZZO DE SOUZA – 0114812241
RODRIGO DOS SANTOS SOBRAL – 0114817943
FERNANDO LINARES DREUX – 0114794449
SERGIO RICARDO CAVALIÉRE DE MEDEIROS – 0187696331
MARCELO MENDES DE OLIVEIRA – 0194286233
JEAN FRETES GENRO – 0114814544
ANDERSON MARTINS DA ROCHA – 0114801046
HELTON LUIZ CARDOSO – 0114814247
RODRIGO VENTURI DE ALMEIDA – 0114798440
CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH – 0309328847
EDUARDO VIEIRA DE LIMA – 0114793243
HENRIQUE SILVEIRA CAMPOS – 0419817143
ANDRÉ HUMBERTO DORNELES ALVES – 1126999943

Engenharia
NOME – IDENTIDADE
MATEUS PÔRTO DA SILVA – 0114816143
RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE – 0111411641
JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL – 0114805344
SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – 0114808140
FABIO PUGLIESI SOUZA – 0114813249
JOSINALDO LOPES DE MENESES – 0114815244
RAFAEL FARIAS – 0114817349
BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA – 0114829344
BRUNO RAMOS LEMOS – 1138507544
FÁBIO REBÊLO DA SILVA – 0114803943
JOSÉ FÁBIO GOMES BIZERRA – 0114832249
BRENO ALBUQUERQUE SOUZA – 1010529046
MAURÍ SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS – 0114816242

Comunicações
NOME – IDENTIDADE
CARLOS FERNANDO SIQUEIRA MESSINA – 0114812142
LEONARDO FERNANDO CANELOSSI ROSA – 0114795545
FELIPE JORGE GRANERO – 0114794241
ENDER MARTINS FONTOURA – 0114803349
PATRICK CEZÁRIO MALHEIROS – 0114807043
LEANDRO DA SILVA AVILA – 0317551240
FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA – 1126766342
RODRIGO MENDONÇA LAGARES – 0114807647
FLAVIO DE SOUZA RAMALHO – 0114813645
FILIPE BILA BALTAZAR – 0114804446
CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO – 0194706735
MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS – 0114833544
ANDERSON LELLIS ALVES MOURA – 0114800949

Quadro de Material Bélico
NOME – IDENTIDADE
OSCAR DE ALMEIDA MACHADO – 0114806946
JANES FERNANDES DA CUNHA – 0114814445
WELLINGTON DA SILVA AZEVEDO – 0114836141
CARLOS DANILO GUIMARÃES MARREIROS – 0114829443
CRISTIANO AUGUSTO GARAGNANI GOMES – 0195996335
RODRIGO BARBOZA LAGE – 0114798242
EDUARDO CORREIA ALVES – 0114830540

Intendência
NOME – IDENTIDADE
FELIPE BITTENCOURT DAS NEVES – 0113994545
ANDERSON BARBOSA OZUNA – 0925744542
LEANDRO ANTUNES PAZ – 1126916541
ANDRÉ LUIZ FARIA VAZ DE MELLO – 0114829047
CLAUDIO FRANCIOLI GARRIDO COELHO – 0114829948
ADIR CAVALHEIRO DE ARAÚJO – 0114800444
VINICIUS PINHEIRO TRINDADE – 0112523147
SHALON NUNES SCORALICK – 0434019741
CLAUDIUS ANTONIUS DA COSTA RODRIGUES – 0114812340
PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA MELLO – 0114816747
STENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA – 0114818545
ANDRÉ GOIS DA SILVA – 0114811847
FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA DO BEM – 0114803844
RODRIGO SIMÕES SEITO – 0111102042
JORGE RODRIGO FARIA – 0114832140
ANDRÉ LUIS SILVA DE PAULA – 0114801244
LEANDRO PAIVA MARQUES – 0114832546
MURILLO SAMPAIO PEREIRA – 0114833841

Quadro de Engenheiros Militares
NOME – IDENTIDADE
RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES – 0115405847
EMANUEL OLIVEIRA SILVA – 0115422149
LUÍS ANDRÉ GOMES DE ABREU – 0115407348
FELIPE ANDRÉ LIMA COSTA – 0115406845
DANIEL HERMIDA GASPAR – 0115406944
ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO – 0195916739
RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA – 0115422644
MAXWELL LEITE DE MATTOS FARO – 0114833643
RICARDO TEIXEIRA POITEVIN – 0114834849
WANDER NEY OLIVEIRA BASTOS GONÇALVES – 0114836042
ALEXANDRE GALO LOPES – 0114791148
MARCELO AUGUSTO DE MELLO – 0115407546

Serviço de Saúde – Médico
NOME – IDENTIDADE
SANDRA BORBA DE ALMEIDA – 0736946146
ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA – 1010284147
JULIO AUGUSTO DE CARVALHO GAMA – 0131308546
ELISA VASCONCELLOS APPOLINÁRIO – 0114768849
VALERIA FONSECA BRUNO – 0130502149
ANDRÉA DE MOURA GOMES – 0131309148
TEREZINHA BRANCHI PEREIRA PISCITELLI – 0332184043
GETULIO FUMIO KUWAKINO – 0926223744
JAIME ROCHA CASTRO – 0736945544
MARISTELA FRAGA PEREIRA PORTELLA – 0113864946
RICARDO GOMES MONTEIRO MIGUEIS – 1275967733
ROGÉRIO BOCHI MARONÊS – 0368564134

Serviço de Saúde – Farmacêutico
NOME – IDENTIDADE
LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – 0146839931

Serviço de Saúde – Dentista
NOME – IDENTIDADE
SAMANTHA FOLLY COSTA – 0194361838
RUDNEI JOSÉ FERRAZZA – 0309728046
SIMONE RAMOS DE MELLO – 0114763642

Quadro Complementar de Oficiais
NOME – IDENTIDADE
WAGNER MACIEL DE LIMA – 0145032934
AGUINALDO ALVES DEÃO – 0115373243
VALÉRIA MARIA MONTEIRO SOUTO – 0538019126
MARCELO CASEMIRO DOS SANTOS – 0623744240
CLEBER FERRAZ DE OLIVEIRA – 0623742541
EDNA LIRA DO NASCIMENTO ARAUJO – 0623742848
CLANDIO LOVATO ABRANTES – 0623748746
LUIZ CLAUDIO CHAGAS RODRIGUES – 0623744042
EDSON ANTONIO BARBOSA – 0192518439
PAULO ROBERTO SODRÉ MONTEIRO – 0623746344
MIRIAN MIRANDA GABILAN – 0623745841
CICERO ALENCAR BARBOSA – 0623742442
JOÃO BATISTA FERREIRA DE BORBA – 0195039136
MÁRCIO CAMILLO DA SILVA – 0623744745
VANIA ANDRADE SANTANA – 0736916743
MARILEISA SANTOLIN ANSELVA – 0623745445
MARIA DO DESTERRO NOBREGA DE SOUSA RODRIGUES – 0623745247

AO POSTO DE MAJOR

OS CAPITÃES

Infantaria
NOME – IDENTIDADE
RONEY MAGNO DE SOUSA – 0216464248
ANDRÉ LUIZ FREIRE DA CRUZ SILVA – 0100114750
IURI MELO TAVARES – 0100100551
VINICIUS MELQUÍADES CUNHA – 0100145051
SAMUEL SCHILLING DA SILVEIRA – 0100078351
ÁLISSON ARJONA – 0100110055
TOBIAS MACHADO FERREIRA – 1028565941
RAFAEL SOUZA TOMAZINI – 0100125756
THIAGO VILAS BOAS GUIMARÃES – 0100110451
THALES RABELO METRE – 0100081256
RONALDO DE SOUZA CAMPOS – 0100127950
GERALDO SIDRIM PEIXOTO – 0100078252
GUSTAVO SAMPAIO GIUDICE – 0100059856
TIAGO MARQUES DOS SANTOS FILHO – 1028782546
EVERTON CAMPOS PINHEIRO – 0100123959
BRUNO PAULA GOMES – 0100086057
THIAGO LEONARDO FERREIRA CIPRIANO – 0100144153
EDUARDO MATIAS DA COSTA – 0100106855
MARCIO AURELIO COSTA PINTO – 0130604143
LUIZ OTÁVIO PINHEIRO DOS SANTOS – 0100082452
LUÍS EDUARDO MARSHALL GADEA – 0100118256
BRUNO AURÉLIO DE ALMEIDA FURTADO – 0100120658
FELIPE VENTURINI PAIVA – 0100078153
JOÃO ALEXANDRE DA CUNHA PAIVA – 0112592043
RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA – 0100133958
FELIPE CORRÊA PIMENTEL MACHADO – 0521958447
LEANDRO TAVARES LUIZ – 0100082957

RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS – 0100077254
RICHELI CORRÊA MONZON – 1239914441
CARLOS MAGNO SIQUEIRA CARVALHO – 0100139252
FÁBIO GONÇALVES FELIX DA COSTA – 1229551047
RODRIGO REZENDE PEREIRA – 0100088350
JHONATAN RODRIGUES DA ROCHA – 0100094853
DANIEL PARRILHA GOES – 0100126457
BRUNO CORREA ANDRADE – 0100134055
RAFAEL JOSÉ MUNIZ SANTOS REIS – 0333353142

Cavalaria
NOME – IDENTIDADE
GABRIEL GONZAGA FERRAZ – 0100114057
JANILSON JOSÉ ROGOSKI – 0100079656
FABRÍCIO BERTAMONI WACHHOLZ – 1140150549
HIGOR CEZAR VILLAÇA MENEZES PATUSCO – 1239517442
SAMUEL TAVARES FERREIRA – 0100110352
JOÃO GUILHERME CLÓS DO NASCIMENTO – 0113069348
MARCUS VINICIUS PEREIRA SOARES – 0100112259
FERNANDO JONES MACHADO CORRÊA JÚNIOR – 0100091156
GUILHERME MACHADO MENEGAZ – 0100087451
LEONARDO SANTOS HERCULANO – 0100124155
BRUNO DE SÃO PAULO NUNES – 0100078757
LUÍS FREDERICO TAVARES KRAUSE – 0333964245
GUILHERME BERNARDES SIMÕES – 1138332448
MANOEL RICARDO ACAUAN CHUY – 0115495343
WILLIAM HENRIQUE GUIMARÃES – 0100084557
OTÁVIO GUIMARÃES MUNHOZ – 0100085554

Artilharia
NOME – IDENTIDADE
LEONARDO DE CAMPOS SIMÕES – 0100097351
RAFAEL LINCOLN FERNANDEZ ALMEIDA – 0100125954
FABIO INÁCIO DA CRUZ WEIS – 0100059153
THIAGO LUIZ RODRIGUES GONÇALVES – 0100111855
EDUARDO DE MARIO MENDES – 0100130251
GUSTAVO ALVES DE MACEDO – 0100060151
RAFAEL FERRAZ PINTO – 0100110550
FABRICIO PENAQUI MARTINS – 0100086651
THIAGO DE CASTRO NOGUEIRA BORGES E MORAIS – 0100087956
FILIPE LOURENÇO FRANÇA – 0100115351
ONÉSIO LUIS MARQUES DE SANTANA – 0100117258
THIAGO MASSON SOARES – 0100144054
ÉLTON CONCEIÇÃO SOARES – 0100091958
RODRIGO SILVA RIBEIRO – 0100061456

Engenharia
NOME – IDENTIDADE
FRANCÍLIO FONSECA SANTANA – 0131487944
MATEUS BATISTA LOPES – 0100128255
MARCOS RODRIGO FISCHER PRADO – 1139886343
FABRÍCIO DE OLIVEIRA SOUSA – 0100083856
DALTON BOKLIANG ANG CUNHA – 0100089051
JOÃO PAULO TEIXEIRA NETTO – 0130917040
PETERSON TUPINAMBÁ DA SILVA – 0100080852
LEONARDO MACHADO PIMENTEL – 0100134956
BRUNO LEMOS DIAS – 0100130855
TIBÉRIO GLAUCO GUEDES DE ALBUQUERQUE – 0100120450

Comunicações
NOME – IDENTIDADE
AMILCAR ALDIR AFFONSO NETO – 0100076652
ELVYS WANDERSON DE LIMA E SILVA – 0100079052
SAULO ANTONIO DE OLIVEIRA – 0100085257
JOSÉ HUMBERTO CINTRA DE SOUZA – 0100060250
DANIEL SEIXAS DA SILVA – 0100127356
RODRIGO DA ROCHA NUNES – 0434261244
CARLOS EDUARDO DA PAZ MOREIRA – 0131125643
ANDRÉ LUIZ MÜLLER ANTUNES – 0100101856

Quadro de Material Bélico
NOME – IDENTIDADE
FAGNER ANDRÉ ESTEVÃO – 0100104256
DANIEL LEITE DA SILVA – 0100114958
RAPHAEL FERREIRA E SILVA – 0100092758
BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA CABRAL – 0100130350
ROBERTO DOUGLAS DA SILVA SOUZA – 0100085455
FILIPE GOMES DE FREITAS – 0100105055
ANGELO DETONI CADINELE – 0100104058

Intendência
NOME – IDENTIDADE
PAULO VICTOR DE ALMEIDA XAVIER – 0131791246
ROBSON DA SILVEIRA GOMES – 0100077155
PLÍNIO MARIA CARNEIRO – 0100128453
CARLOS EDUARDO SOUSA DUARTE – 0100078955
RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – 0100111558
ALLAN TORRES DOS SANTOS FLORES – 0938651742
ADILSON ALVES VERDAM JUNIOR – 0112125240
GABRIEL SALGUEIRO DA SILVA – 0100089655
RODRIGO DA SILVA MEIRELES – 0100110154
JOÃO MARCELLO BONFIM SPINOSA – 0100093954

Quadro de Engenheiros Militares
NOME – IDENTIDADE
RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS – 0100942655
RAFAEL LEIVAS CRISTOVÃO – 0100945054
GILBERTO KIRK RODRIGUES – 0101011658
LEONARDO SEIJI OYAMA – 0100946359
HELOISA GABRIEL PINHEIRO – 0196742530
DANILO FERNANDES TENÓRIO – 0100943653
MONIQUE CARDOZO – 0101016350
ISAAC NEWTON FERREIRA SANTA RITA – 0100941855
RAFAEL HIDALGO OLIVIERI – 0100942754
YESUS EMMANUEL MEDEIROS VIEIRA – 0100119551
DIOGO OLIVEIRA NASCIMENTO – 0100121250

Serviço de Saúde – Médico
NOME – IDENTIDADE
CRISTIANA GONDIM BASTOS SYDRIÃO – 1028781241
ALESSANDRA AGUIAR MORONI MOTA – 0101444859
WALDYR GOMES DA COSTA NETO – 0100952852
MONISE DE BRITO SILVA – 0101402154
SIMONE MARIA VILELA VALENÇA – 0100952258
MARCELO LIMA DA SILVA – 0102049053
RENATA FREITAS VALLADARES MAIA – 0100951953
ROSANA CHAOWEY WO – 0131544546
FERNANDA CRISTINA PERES DE OLIVEIRA – 0195243233

MARCELO LICK NAGATANI – 0536142748
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA – 0102058252
JOÃO CARLOS HAEFFNER – 0333835742

Serviço de Saúde – Farmacêutico
NOME – IDENTIDADE
HERMETO DO ROSARIO BORGES – 0196032031
DANIELA BONEBERGER BEHM – 0100117753
CELSO FRANÇA DE LEMOS – 0938189644
ALESSANDRO CARINO DOS SANTOS – 0100663657

Serviço de Saúde – Dentista
NOME – IDENTIDADE
LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA – 1100082252
ISAQUE BENEVIDES CASTRO CARVALHO – 0100134253
LUCIANO LAZARONI DA CUNHA – 1239336546
LEANDRO MARCÍLIO DOS GUIMARÃES CABRAL – 0498836931
ANA CLÁUDIA DA SILVA FERNANDES SOUZA – 0187613831
CARLOS RENATO ROCHA NASCIMENTO – 1127069043
ALESSANDRA FLAVIA DIAS RAMALHO – 0724888946

Quadro Complementar de Oficiais
NOME – IDENTIDADE
MARIA MARCIA DE ARAUJO LIMA – 0131345845
ADRIANA HELENA RODRIGUES DA SILVEIRA – 0623902244
CARLA ADRIANA STELLE – 0535786743
EMERSON ROGÉRIO VIVIAN DOS SANTOS – 0938324340
LUCIANO GARCIA MOREIRA – 0624409447
PAULO CESAR COSTA – 0624413548
ANDRÉIA BEVILAQUA ALMEIDA – 0624408845
SILVIO DANILO DE OLIVEIRA – 0624412045
GIOVANI RAMALHO QUINTAES – 0624414041
PAULO REINALDO ALMEIDA BARBOSA – 0623930344

SAREx
NOME – IDENTIDADE
JOSÉ ALEX BENTO – 0115306151
DANIEL FRANCISCO DE SOUSA – 0115305658

PORTARIA Nº 827, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Promoção de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

PROMOVER

por antiguidade, aos postos imediatos, em 31 de agosto de 2020, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CORONEL

OS TENENTES-CORONÉIS

Infantaria
NOME – IDENTIDADE
DIMAS SEBA DE LIMA – 0203348743

JULIO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO – 0203917349
ALEX WILLIANS GONDIN DE SOUZA – 0194370839
DANIEL JESUS DE SOUZA – 0203904347
JOSÉ FÁBIO SOARES DA SILVA – 0761651637
WILLIAM ANTONIO DA SILVA – 0186591830
ANDERSON ROCHA SILVA – 0203898549
LUIZ CARLOS MARJAVAL DA SILVA – 0203919444
ARISTOTELES DOS SANTOS JUNIOR – 0203901145

Cavalaria
NOME – IDENTIDADE
RENATO PACHECO – 0305792640
MAURICIO SOARES OLIVEIRA – 0308708247
WILLY DE VASCONCELLOS BENTO – 0203938246

Artilharia
NOME – IDENTIDADE
HELEYSON GLENIO MARTINS – 0203911946
GILBERTO HALLACK COBUCCI – 0203910542
GLÁUCIO MOREIRA CORRÊA – 0186194833
FÁBIO BENEVIDES FREIRE – 0203907548

Engenharia
NOME – IDENTIDADE
MARCIO MELO DA SILVA – 0187331335

Comunicações
NOME – IDENTIDADE
LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR – 0203918040

Quadro de Material Bélico
NOME – IDENTIDADE
FRANCISCO CAMPOS FREIRE – 0203909643

Intendência
NOME – IDENTIDADE
VAGNER JOHNSON RIBEIRO DE CARVALHO – 0759354731
CLÉSIO RÉGIS MACHADO LIMA – 1010267647

Serviço de Saúde – Médico
NOME – IDENTIDADE
PAULA DE CASTRO MONTE – 0115120644

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

OS MAJORES

Serviço de Saúde – Farmacêutico
NOME – IDENTIDADE
ROSANE SILVA HORA – 0130960347
JOSÉ SALVINO BARBOSA FILHO – 0130960040

Serviço de Saúde – Dentista
NOME – IDENTIDADE
FABIO ALVES IZIDORO – 0130960743
JORGE VASCONCELLOS BRANCO JÚNIOR – 0116521931

Quadro Complementar de Oficiais
NOME – IDENTIDADE
CENIR MORAES DE MIRANDA – 0672077435
CARLOS ALBERTO MACHADO CORTABITART – 0366879930
RONALDO QUEIROZ DE MORAIS – 0623746948
DOMINGOS FERNANDO SANTOS BATALHA GÓES – 0623742749

AO POSTO DE MAJOR

OS CAPITÃES

Quadro Complementar de Oficiais
NOME – IDENTIDADE
ELIANE CRISTINE DA SILVA – 0113861041
FLÁVIA CORREIA LIMA HUBER COSTA – 0623905346
EMERSON BAPTISTA SILVA – 0521047142
HERCULES FERREIRA LARANJA – 0623929841
HERNANE TOLENTINO MAGALHÃES – 0624412649
FLAVIO GUARDIANO DE SOUZA – 0624411047
LILIAN DA COSTA FRAGOSO – 0623930245
JOSÉ CARLOS ALBERTO JUSTO – 0624413647
CINTHIA MARIA DA FONTOURA MESSIAS – 0925614844
MILTON FAGUNDES VALPASSOS – 0624408647
JOSÉ MÁRIO PRAZERES FERREIRA JÚNIOR – 0624409645
GILMAR AURELIO DIAS CANTO – 0624409942
ALEXANDRE DE BARROS LEITE – 1275829636
MARCELO DAMASCENO MARANGON – 0624412540
VANIA DE OLIVEIRA LAVIOLA – 0624410148
WAGNER SALES COSTA – 0624414843
JULIANA MASSENSINI SCARAMELLO – 0624411948

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 159-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Med (120193467-4) ALEXANDRE TETSUO TAVARES MINORI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 160-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten QEM (010787107-1) CAROLINE DE ALMEIDA NEVES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 161-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, ex officio, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 5 de julho de 2019, o 1º Ten QCO (060213577-4) RODRIGO LOPES MUNIZ SANTOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 332-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Promoção de oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL no uso da delegação que lhe confere o art. 1º, inciso VI, alínea "p", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017 e de acordo com o art. 4º, alínea "a", e art. 21, alínea "b", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 resolve:

PROMOVER

por antiguidade, aos postos imediatos, em 31 de agosto de 2020, os seguintes oficiais das Armas, Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CAPITÃO

OS 1º TENENTES

Serviço de Saúde – Farmacêutico
NOME-IDENTIDADE
JULIANA SOUZA RIBEIRO BAÊSSO – 0600601074
ÉRIKA DE CARVALHO LOPES SILVA – 0938537644
VANESSA CRISTYNA DO NASCIMENTO PINTO – 1139592248

MARÍLIA RIZZI – 0600600175
LUIZ OTAVIO CERQUEIRA GOUVEIA – 0600600373
FLÁVIO ROBERTO PINSETTA – 0600599377
FÁBIO RODRIGO DEODATO – 0111670246

Serviço de Saúde – Dentista
NOME – IDENTIDADE
MELISSA MENDES BIAGIONI DE MENEZES PECCATIELLO – 0401182654
EDUARDO UGGERI RODRIGUES – 0600601777
ANA KARINE ROCHA DE ANDRADE NATTRODT – 0700215858
FERNANDA DE FRANÇA PAIVA TAVARES – 0700027956
LETÍCIA DE ALMEIDA RIZZOTTO – 0600600670
FERNANDO FARIAS OLAZAR – 0600599476
LUCAS DO NASCIMENTO SANT'ANA – 0600600779
ELANE DE AZEVEDO NOBRE ABREU – 0828400341
MARINA SEVERI LEME DINIZ – 0600602072
DOUGLAS BLUM SEGALLA – 0300664059
JULIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO – 0600600977

Quadro Complementar de Oficiais
NOME – IDENTIDADE
ERNANI MARQUES DE ALMEIDA – 0400180253
FERNANDO MORGENTAL DE OLIVEIRA – 0100197953
FÁBIO LEAL EGGERS – 0400283255
ROGERIO ANTUNES GERMANO – 0100712355
PEDRO GOMES DE SOUSA JÚNIOR – 0100716653
LÚCIO DOS SANTOS FERREIRA – 0600600472
ANA CLÁUDIA DA PAIXÃO – 0600602478
ELIAS BATISTA DE LIMA FILHO – 0435411145
RAFAEL BRUNO PECCATIELLO – 0100002856
DARYK BARBOSA ALVES – 0600601975
RODRIGO ROSA DOS SANTOS – 0400899654
FABÍOLA LUSTOSA LIMA DE CASTRO – 0402629257
PAULO SERGIO DE PADUA JUNIOR – 0600599872
CECILIA FREJ GOMES DE MATTOS – 0701173254
PRISCILA ELISABETH DALFOVO – 0600599773
LUIZA DINIZ E CASTRO – 0115729956
TAGOR EDUARDO ANDREOLLA DORNELES – 0600599674
KELLY CRISTINA MORAIS BARCELOS DE ARAGÃO – 0600600878
MARCIO FARIAS BARBOSA – 0600600274
JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA ROSA – 0216235945
NÉDERSON DIEGO PONCIO DA SILVA – 0600600076
ELDER DE SOUZA TREVENZOLE – 0400393351
GIANCARLO FREIRE GALINDO – 1140099241
GIANCARLO TELLES OLIVEIRA – 0600601579
JULIANA DA COSTA TEODOLINO – 0600601173
ANDRÉ PESSOA DE MORAIS – 0600602676
FABIANO PEREIRA MENDES – 0130692940
JOSIMARA DE MACEDO SANTOS – 0600601272
PAOLA DE CARVALHO ANDRADE – 0600599971
JÉSSICA GREICE CUNHA DA SILVA – 0600601371
ALEX CARLOS FORASTIERI COVA – 0600602577
ARIADNE FREITAS ALBUQUERQUE MOREIRA – 0600602270
FERNANDA SOUZA DA SILVA – 0600599575
ANTONIO GREGORY ROCHA CARVALHO – 0600602379
ANGELA SANTOS SIQUEIRA – 0900474479
JÚLIA CORRÊA JORGE – 1239944943
ARTHUR GARCIA DE CARVALHO – 0600602171
LILIANE CRESPO CAVALCANTI – 0600600571

JANAINA COSTA SILVA – 1140182849
GABRIELA WANESSA DE SOUSA – 0600601678
ANDERSON DE MORAIS – 0536085343
AIMAN JORGE HENRIQUE FRANCO – 0600602775
FELIPE DE BARROS FERRARI FERREIRA – 0600387476
JEFFERSON RODRIGO DA SILVA – 0600601470

Sarex
NOME – IDENTIDADE
ANDERSON JOSÉ DO NASCIMENTO – 0106974272
RODRIGO CÉSAR FERREIRA – 0902651173

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

OS ASPIRANTES

Infantaria
NOME – IDENTIDADE
RICHARD YURI DE SOUZA RIBAS – 0204988174
MARCOS VINICIUS FELCKER – 0204973572
GUSTAVO SCHMIDT GAUDENCIO – 0537338543
BRUNO DE ALCANTARA BARBOSA DA SILVA – 0205026875
CARLOS VAGNER BORSATO LIMONGI – 0204986178
KEVIN VIEIRA – 0205022379
MURILO BORBA BARROS BEZERRA GOMES – 0205007172
MATEUS LEMOS DE ABRANTES – 0624228342
GUILHERME MOURA TORRES TEIXEIRA – 0114866353
IAGO MACHADO CAPRI TEIXEIRA – 0115642753
FILIPE OLIVEIRA DE LIMA – 0204988679
YURI DE BORBA BUSCH – 0204983076
MATEUS SONNTAG – 0205015779
CUSTÓDIO APOLONIO SANTOS DA SILVA JUNIOR – 0700204456
JHONNATA ARAÚJO DE BRITO – 0829517747
HÉLDER DE LIMA FERREIRA – 0204976377
LUCAS ANDERSON DE ALMEIDA CARNEIRO – 0205003973
PEDRO HENRIQUE CALIL ROSSINI – 0205023278
JOÃO VITOR CASAGRANDE – 0205194277
ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA – 0204998579
MATHEUS ALBERT LOUREIRO ALVES – 1104960677
MATHEUS VIEIRA FERNANDES DE ABREU – 0204977979
ARTHUR BRACAGIOLI – 0205117377
MARCOS PINHEIRO ESTEVES – 0205205776
JOAO VITOR CHINELATTO – 0204644678
ALLISON DE ALBUQUERQUE MOURA – 0204988778
WALISSON DE SOUSA OLIVEIRA – 0700981558
GUILHERME MACHADO DOS SANTOS – 1203226855
GABRIEL MAGNO PAIVA FRANCO – 0205008576
DANIEL DE OLIVEIRA MOREIRA – 0205010374
BRENO ARCHANJO VENTURIM SILVEIRA – 0205194574
FRANCISCO TACHINI DE MELO – 0204982573
WASHINGTON KENEDY EXPEDITO DA SILVA – 0204984579
LUIZ EDUARDO SOLANO SILVA – 0939609244
RENNÊ WEBSTER DA SILVA – 0205011372
RONALDO HÉVERTHON SAMPAIO DA COSTA – 0700172851
LUCAS LIMA DA SILVA – 0118865757
JONATHAN IVENS SILVA SANTOS – 0400937959
LEONARDO ROGÉRIO BORELLA – 0700807852
THALLES WILLIAN GONCALVES DA SILVA – 0204975775
SAMUEL DE CAMPOS FERREIRA – 0204644371

FILLIP GONÇALVES DOS SANTOS – 0204643977
MARCUS VINÍCIUS FRANCO LARA – 0204988877
DIOGO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA – 0205193972
RAFAEL SAAD AMADO – 0304786759
GABRIEL IGOR SILVEIRA SOUZA MACHADO – 0204976575
LYNCOLN ALVES ROSA – 0204980379
PAULO ANDRÉ HONORIO VIEIRA JUNIOR – 0118165653
RAFAEL LUÍS FIGUEIRÔA DA COSTA – 1000588358
LAÉRCIO RAYMUNDO PEREIRA NETO – 0205009277
DANIEL PARADA THEODORO – 0204997670
MAURÍCIO NARCISO – 0204986475
RODRIGO LUCAS FERNANDES DOS SANTOS – 0623977741
JORDANO ALVES DOS SANTOS – 1100209459
RODRIGO AGUIAR DE BARROS – 0204984678
BRUNO FERREIRA COSTA – 0939056941
BRENDO DA COSTA SANTOS FERNANDO – 0205120777
LUIZ RUBENS NUNES JUNIOR – 0205023377
RENATO SANTOS CHAGAS – 0202646071
JEFERSON FELIPE DE SANTANA ALMEIDA – 0205003379
LUAN KERN FARION – 0205027378
MARCUS VINICIUS MACHADO CESARIO – 0204979272
SERGIO DE LIMA GOMES FILHO – 0204974570
CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR – 0205013576
BRENO BASTOS SILVA – 0219157740
RENAN SOARES QUINTAIS – 0205120470
RAFAEL DUARTE SIQUEIRA – 0305542474
FILIPE HEINECK GOETTERT – 1200259552
LUCAS AUGUSTO GOMES MESQUITA DA SILVA – 0205014277
LUIZ EDUARDO FERNANDES FALCI – 0205014475
PEDRO HENRIQUE CALDAS BARBOSA – 1000968055
HENRIQUE ALVAREZ ALMEIDA – 0205009772
DIEGO ROHR – 1100298056
THIAGO ROMEI DE LUCENA – 1103413058
VAGNER DA COSTA CAMARA – 0205008873
MARCUS VINICIUS SOARES FONTES – 0204989370
EZEQUIEL HENRIQUE SALES – 0101673572
RAFAEL DE JESUS DA FONSECA – 0114970858
LUCIO JOSE GUIDOLIN – 0501614473
ENDREW IRINEU SANTOS SILVA – 0700395155
RENAN VITORINO DA COSTA – 1104272875
SÉRGIO RICARDO VITALI DE SANTANA – 0205017478
MATHEUS CARDOSO MAYRINK LIMA BARIZON – 0205015977
PEDRO EMMANUEL FREITAS DE ARAUJO – 0204987275
PHILIPE DELMIRO DOS SANTOS – 0204015077
ABNER DE SOUSA SANTOS – 0205323975
MAURICIO SILVA TEIXEIRA SANTOS – 0624372140
GERALDO FEITOSA LESSA – 0204991871
MATHEUS WEBER DA SILVA – 0204993075
ALVARO VICTOR BARROS DOS SANTOS – 0115908253
PAULO ROGERIO TRINDADE RODRIGUES JUNIOR – 1101065454
PAULO MOREIRA FRANCO CUSTÓDIO – 0204985675
JOSÉ RAFAEL BARBOSA SANTOS – 0205339971
BRUNO DE ARAUJO CAVALCANTE – 0203728274
TONY JOSÉ SILVA LOSCHI – 0204984470
PEDRO IGOR SILVA BATISTA DE BARROS – 0205000177
RENATO ARON DA SILVA BARBOSA – 1000247856
ANTONIO IGOR FERREIRA DA SILVA – 0204992275
DANIEL AUGUSTO MARTINS COSTA – 0204983878
IGOR ELIAS CZARNY CHALFUN – 0204975577

RODRIGO WENDERSON LOPES – 0204999171
DANILO CANDEO RODRIGUES CORDEIRO – 1100135159
JOÃO ARTHUR OLIVEIRA DOS SANTOS – 0205022775
MATHEUS MATOS ESTRELA – 1200057154
ÍCARO HARRISON LIRA DOS SANTOS – 0828418343
LUCAS GAGNO CARNEIRO – 0101300150
MARCO SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA – 0204983472
WILSON CASTRO SILVA JUNIOR – 0205010770
GIANCARLO SEGATO SARTORI – 0624467742
CLAUDIO EMANUEL SOARES DA SILVA JUNIOR – 0204986376
LUCAS LIMA DA SILVA – 1200542155
YURI MACARIO DOS SANTOS – 1200267357
VICTOR LEONARDO GOMES DE MACEDO – 0204987572
GEORGES COSTA DE SOUZA – 0205120579
GABRIEL SANTOS PEIXOTO FARIAS – 0205003874
VINICIUS RODRIGUES ANDRADE – 0205011976
THIAGO ONIAS DE OLIVEIRA – 0205014673
GABRIEL SOUZA DA SILVA ROSA – 0204988273
LUCAS JORGE HIPÓLITO – 0205021678
ARYEL ADIERS FRANÇOES – 0204974471
LUIZ FERNANDO GUALBERTO GOMES – 0205006976
LUIS ALEXANDRE VEDANA DA COSTA – 1200687778
LUCAS PATRICK DIAS DE SOUZA – 0204980973
MAGNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – 0205010275
BRENO SANTOS ROCHA – 0204987879
LUCAS ENDRES FUJIE – 0203733472
JOÃO VITOR DUTRA ANDRADE – 0204986277
PABLO CORDEIRO BORGES – 0204974679
PEDRO ALVES NOGUEIRA – 0205001472
DANILO SILVA FRANCO – 1202066054
LUCAS ALVES DE PAIVA – 0205021074
CAIO CÉSAR DE ALMEIDA RODRIGUES – 0939611349
CAIO REZENDE SILVA – 0204987077
MATEUS LEITE ALBUQUERQUE – 0204002778
WILLIAN VICTOR VENTURA DUARTE – 1102994470
ABDOM VAZ DE AGUIAR JUNIOR – 1101211355
JOÃO PEDRO SAMPAIO FROTA – 0938851342
LUIS FELIPE DOS SANTOS MASCARENHAS – 0205027071
LEONARDO MARTINS ANDRADE DE FREITAS – 0400717153
LEANDRO RODRIGO BORTOLASSI JUNIOR – 0205002074
GUILHERME BARBOSA PINHEIRO PINTO – 1103063655
DIEGO PISNIAKI – 0306578279

Cavalaria
NOME – IDENTIDADE
JOÃO PAULO VARGAS DE OLIVEIRA – 0303636658
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA VALERIO – 0940193642
MARCELO KATSURAGI – 0205014574
ANTÔNIO GABRIEL DE ABREU SOUZA – 0204985873
IAGO BORBA – 0204982276
CARLOS EDUARDO DA GRAÇA GROSS – 0204992473
RICHARD VITORIA DARTORA – 0700898752
MATHEUS ROSSETTI SILVA – 0204992671
PLÍNIO RICARDO LIRA ARAUJO – 0204979876
JOÃO PEDRO STRADOLINI DE SANT'ANNA – 0204977474
IGOR PERALTA PINHEIRO – 0700669351
DANIEL DE CASTILHOS PETRACEK – 0305061178
THIERRY RODRIGUES ROCHA – 0204976070
MATHEUS SCALZILLI RAMOS PANTOJA – 0941054942

JOÃO MATHEUS MAINARDI RIFFEL – 0939168449
CAIO GORETTI PEREIRA – 1101413076
VICTOR ISSAMO PORANGABA NONAKA – 0539257147
LEONARDO SILVEIRA PAINES – 0205027972
RAY GROSSI ANDRADE – 0205000474
LUCAS AUGUSTO GUIMARÃES MARQUES – 0205006877
TIAGO RODRIGUES VIEIRA – 0204644777
LEONARDO SIGRIST FERRAZ DA HORA – 0217375641
CARLOS ANDREI BUENO GALLI – 0304169154
FÁBIO HENRIQUE CORDEIRO – 0204988372
LUCAS RODRIGUES ALVES – 0939841441
HIWAMITSU HYURI TOKUI MOURA – 0205021579
LUCAS NEVES CAMMARATA NISINAGA – 1108740075
LEONARDO DE OLIVEIRA JOBIM – 0204995070
LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA – 0204986871
LEONARDO SERENATO KLEPA – 0204993174
ARTUR FIGUEIRA SOUTO – 0204997472
JULIANO PEREIRA RODRIGUES – 0204998173
EDUARDO PICCOLO DA SILVA – 0205009574
JOÃO PEDRO DE SOUZA NEVES – 0205004575
PEDRO GABRIEL DE AZEVEDO BRUM – 0204989271
GABRIEL KLUNCK DA SILVA – 0115661951
FLÁVIO DA ROCHA MONSORES – 0203727672
GABRIEL ÁVILA LOURENÇO DE LIMA – 0300911351
MATHEUS BRANDALIZE CORRÊA DIAS – 0119627958
GABRIEL GUIMARÃES BANDEIRA – 0205364870
JOSÉ VITOR DE ANNUNCIAÇÃO OLIVEIRA – 0205018674
WILLIAN MARTINS BUENO – 0300435856
RAFAEL DE MORAES DUARTE INDA – 0205207277
JOÃO PAULO SGNAOLIN MOREIRA ARAUJO – 1101687455
IAGO DA COSTA LA – FLOR – 0300744158
VÍTOR VIEIRA DE OLIVEIRA – 0303568752
LUCAS GIARETTA AFFONSO – 0212969034
JOÃO VICTOR GUIMARÃES CAVALHEIRO – 0205207178
DOUGLAS FANTINELI DA SILVA – 0307362277
MICHEL ECHER DE SOUZA – 0305059479
ADERSON POSSIDÔNIO TORRES NETO – 0938416849
LUCAS COSTA PIMENTEL BROSSA NASCIMENTO – 0204005177
RENAN SOBOTYK DE OLIVEIRA – 0204991673
YURI LARA FERNANDES – 0204980676
WAGNER LUIS DUARTE DA COSTA – 0203854278
MARCELO HENRIQUE JARA BARBOSA – 0535990147
FILIPE WAILLER REIS – 0302941356
GABRIEL PINHEIRO SIMÕES – 0205006372
TAMIR DE FREITAS GUTIERRI – 0204983779
RENAN LEAL PEREIRA – 0205194376
ALEXANDRE GILL KOSSOSKI – 1200558755
WENDELL GOMES PEREIRA JUNIOR – 0205013071
RAFAEL SILVA SENA ESPADIM – 1100345774
VICTOR FERREIRA ARIMORI – 0218211647

Artilharia
NOME – IDENTIDADE
ANDRE CARELLI SHERVIS – 0204989172
LEONARDO GIOVANNI HERMES TOZZINI – 0204976278
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA – 0205014772
GABRIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO – 1101510152
GUSTAVO ROSSI RUI – 0218178846
VICTOR LUCAS DE OLIVEIRA – 0205009673

VÍCTOR PASSOS FLORENCIO MACHADO – 0402282156
WILLIAM NETTO DOMINGOS – 0205193873
JOSÉ EDUARDO MOREIRA DE MORAES FILHO – 0205027576
VITOR SIQUEIRA WOLLMANN – 0204983571
LUCAS ROBERTO DA SILVA – 0205010473
NATHAN ALVES FREITAS GUIMARÃES – 0205024276
MATHEUS HENRIQUE SOBRINHO MARIANO – 0401158175
WILLIAN MARINHO DOS SANTOS – 1000768851
MATHEUS DIAS DE OLIVEIRA COSTA – 0204975478
EDUARDO ARAUJO CORDEIRO – 0205194178
VINÍCIUS ALMEIDA REIS – 0205021777
GABRIEL LECHINHOSKI CAMILO DE SOUZA – 0536061740
ANDERSON EDUARDO RODRIGUES – 0204973671
SYLVIO LUCCAS DE SOUSA GOMES – 0204973770
LUIGI LUQUE ROMERO – 0205021470
VINÍCIUS DE ASSIS PASCOAL – 0204989073
RIGEL CAMPOS CARVALHO – 0204984272
JOÃO CARLOS FERREIRA JUNIOR – 0204983373
THIAGO ALVARES SALLES – 0204984371
ANTONIO CARLOS DE MATOS JUNIOR – 0623936747
PAULO CEZAR GONÇALVES ROSA FILHO – 0204997373
HIGOR FELIPE PYRRHO DE MELO – 0204644876
JOÃO VICTOR CALDAS DE SOUSA – 0205027279
MATHEUS FERREIRA BARCELOS DE SOUZA – 0205006679
MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS RODRIGUES – 0829536549
EDUARDO FERNANDES COSTA DUARTE – 0400358552
BRUNO MONTEIRO DA CRUZ – 0204979470
ROGÉRIO IUJI OKAMOTO SUZUKI – 0205024177
WILLY JORGE FABRI – 0205015274
MURILO PIRES DE OLIVEIRA CHIOBATTO – 0204972772
THIAGO HENRIQUE DA SILVA BAÍA LIRA – 0700509755
DIEGO GOUVEIA DE MELLO – 0205010879
IGOR FERREIRA DO NASCIMENTO – 0205193774
CAIO CARIBÉ MARTINS – 0205205974
JOSE THIAGO MENDES CHAVES – 0204986673
JONATHAN DANIEL DE PAULA LEE – 0203881875
ELIAS MACÊDO DE ANDRADE NETO – 0205001878
FREDERICO FERNANDES DIAS CHAVES – 0204002679
LUCAS MARQUES ARECO – 0204983670
PAULO PAIVA DE MAGALHÃES – 0204987473
BRUNO NUNES DOS SANTOS – 1100899051
CAIO FÁBIO SILVA DE AZEVEDO – 0205000870
JOÃO HENRIQUE CARDOSO DE PAIVA – 0205024078
MATHEUS DA ROCHA SILVA – 0205005572
MATHEUS LIMA MARCHEL – 0205000375
DAVID ALYSSON SUMAIO – 0204974174
DYOGO ERNESTO DE QUEIROZ DANTAS – 0204976179
VÍTOR SANTOS BARROS – 0204973473
VICTOR WAGNER SANTANA BARBOSA CESARIO – 0205194673
FLAVIO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR – 0204973879
PEDRO BARBOSA CARDOSO – 0204985279
GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA – 0204973077
FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES JÚNIOR – 0117705756
LUCAS MACHADO CORDEIRO – 0116025651
RAFAEL RODRIGUES DOS PASSOS – 0203733878
MARCONY SILVA FARIAS DE CARVALHO – 0203917372

Engenharia
NOME – IDENTIDADE
VITOR DE SOUZA CAETANO – 0205016579
GUILHERME PEREZ ARAGÃO PEREIRA – 0402212658
JOÃO LUCAS MACIEL OLIVEIRA – 0205193378
JOÃO VICTOR RIBEIRO TIBAU – 0204985477
PEDRO PEREIRA COSTA – 0204986970
HUGO ITAGIBA VACCARINI – 0204998371
MATHEUS MAGALHÃES CARDOSO – 0205018476
RAUL SOELTL BORGES – 0205016272
ALAN GOMES BARROZO – 0115179657
MATHEUS BORBA SILVA – 0205002173
RAPHAEL FERNANDO LIMA GUEDES – 0204981872
GABRIEL MACHADO CORRÊA – 0205120876
PEDRO HENRIQUE SILVA CESTARIOLI – 0205025372
JOÃO CLAUDIO MARTINS BORGES – 0204975270
GABRIEL MACHADO FERNANDES – 0204974273
SAMUEL MENDONÇA PALHARES DIAS – 0204981674
IGOR SILVA BARBOSA – 0204981476
LUIZ FELIPE DOS SANTOS MENEZES – 0301787354
MATHEUS ALVES RODRIGUES GONÇALVES – 0204982771
ANDRÉ YOSHIHITO PEREIRA CHIBA FILHO – 1100277050
JOEL FROTA DE LUCENA – 0204980171
LUCAS LAGÔAS FERREIRA – 0205313075
MÁRIO JORGE MASIERO SANSON COUTO SOUTO MAIOR – 0300759958
AUGUSTO SCHAF EGGERS – 0204990774
DOUGLAS FERNANDES DESCONZI – 0205125370
FELIPE ANTOCHEVIZ MESSIAS – 0205003171
MARCOS EDUARDO ALMEIDA PEREIRA – 1201035753
GABRIEL VINHÁTICO DA ROCHA – 0205339872
WILLIAM NELSON MATEUS DA SILVA DUARTE – 0118803451
UÍSLEI ARAÚJO DE MEDEIROS – 0623943446
VITOR EMMANUEL DUQUE XAVIER – 0205207079
LEONARDO MAGALHÃES NEVES – 0204997175
ROBERTO MARQUES MONTEIRO DE ALMEIDA – 0115798654
DJALMA TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR – 0205024771
VICTOR HUGO VELASQUE CARDOZO – 0204982078
GABRIEL NEVES DE VASCONCELOS – 0203845474
DIEGO GABRIEL BARROS DOS SANTOS – 0115908352
GABRIEL JORGE DE SOUZA MENEZES – 1101971875
FRANCISCO BRUNO LOPES VIEIRA – 1104471279
ADAMILTON GONCALVES DA SILVA PEREIRA – 0205024979
LUCAS LIMA DA SILVA QUARESMA – 0205002371

Comunicações
NOME – IDENTIDADE
JÔNATAS MATEUS DIAS E SILVA – 0205023476
LUIS FERNANDO SANTOS FERREIRA JUNIOR – 0205016678
GEAN CARLOS DO AMARAL MARTINS – 0205008477
TIAGO SANTOS DE SOUSA – 0205005978
WILLIAN BUENO BAMBERG – 0939052049
IAGO TRULHA MERLIN – 0205013972
GABRIEL MARTINS MELGAÇO – 1200269452
GEOVANE BRAGA DO CARMO – 0205194475
JEISSON MAGNO SIMÕES SANTOS – 0116319450
CARLOS ALEXANDRE SIQUEIRA DE ALMEIDA – 0202313078
FABIANO OLIVEIRA DUTRA – 0205025174
ARTUR CLÓVIS SILVA FREITAS – 0204972673
ANDERCLEIBER ESTRELA DO NASCIMENTO – 0205026677

ALEXANDRE ARNOSTI BONATTI – 0205008972
LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO NOBREGA – 0204973978
LUCAS HENRIQUE DE SOUZA RAFAEL – 0401423678
JOÃO VICTTOR JORGE MORAES BARROSO DE FRANÇA LINS – 0204972970
GUILHERME DA SILVA PEREIRA – 0938991841
ADOLPHO DE MATOS FERREIRA – 0701876054
FILIPE DOS REIS TÔRRES – 0203982376
WELDER PASSOS MOSSI – 0938601747
GUILHERME SANTANA – 0100022854
IAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES – 0204987770
ANDRÉ VIANA DA SILVA – 0940816747
DAVID FONSECA LIZ – 0204977573
MATHEUS LOPES SALINAS – 0205313372
RODRIGO HAMAD LEANDRO – 0205028574
GABRIEL GALEGO DA FONSECA – 0400489456
MAURÍLIO VIEIRA BARBOSA – 0204991574
RODRIGO PRADO LUIS NUNES – 0203726872
VICTOR MARTINS VILLAR – 0941531246
THIAGO WILLIAM MIDON MOREIRA – 1102566252
GABRIEL DE SOUZA CARDOSO – 0204983977
CHRISTIAN GUSTAVO AQUINO DA CUNHA – 0217059146
FABRÍCIO FERNANDES BASTOS DE OLIVEIRA – 0117848150
MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS – 0940530249
ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA – 0204981575
JOÃO VICTOR KIRCHMEYER VIEIRA DA CRUZ – 1100381159

Quadro de Material Bélico
NOME – IDENTIDADE
LUCAS OLIVEIRA SANFELICE – 0304244577
VITOR ADRIANO LEMOS CONCEIÇÃO – 1200244356
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – 0205014079
ALEF BARBOSA DE CARVALHO – 0204979678
LUCAS JUVENCIO COSTA – 0204999379
FERNANDO VILAS BÔAS RIEKSTIN – 0204977771
VICTOR NEVES SALGADO – 0205010077
DANIEL SILVA DE SOUZA – 0205009871
LUAN LISBÔA DE AGUIAR – 0203920772
NATANAEL PORTO DOS SANTOS – 0205007578
ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA – 0537257149
GABRIEL BARBOSA PEREIRA – 0205003577
DOUGLAS DA SILVA ARRUDA XAVIER CRUZ – 0203883574
RODRIGO CASTRO DE OLIVEIRA – 0204645071
CESAR MITSUO KANEKAVA – 0204982870
JONATHAN DE SOUZA GONÇALVES – 0205004773
GABRIEL KALICKI NETO – 0204998975
CAIO FELIPE DE SOUZA COSTA – 0203728076

Intendência
NOME – IDENTIDADE
DAVI PINTO ASSUNÇÃO – 0204987374
MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS – 0204984074
ALLAN FILIPE DE ALMEIDA ANDRADE – 1200221750
GABRIEL BRUNO FABIANO DE FARIA CANDIDO – 0116064858
ALDO MELO DE LIMA JUNIOR – 0940842149
ALEXANDER STRECK – 0205205875
ANDERSON DAS CHAGAS DE ALCANTARA – 0204973275
LUIZ AUGUSTO BARBOSA CIDREIRA – 0204985576
FELIPE ALVAREZ DOS SANTOS ALVES – 0205025075
VÍTOR CESAR VELASCO FAVARO – 0204998777

MATHEUS DE ANDRADE MACHADO – 0204981773
DANIEL RODRIGUES BERNARDES – 0204991178
LUÍS GUSTAVO DE ALBUQUERQUE – 0204999775
LUCAS LUIZ DOS SANTOS FERRAZ CESAR – 0204987176
VINICIUS SOARES GOMES – 0205008071
LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO – 0205007776
OLIVER TELLES SILVA – 0204986079
PEDRO ROCHA BONIFÁCIO – 0205009970
JOHN MULLER HIPÓLITO DOS SANTOS – 1101041174
FERNANDO VITOR COUTINHO DA ROSA – 0203910773
EDUARDO COSTA NAKAMURA – 0205008170
LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA – 0205022577
ARTHUR ALVES DE MEDEIROS – 0204988075
JUNIO CORRÊA DA SILVA – 0205016876
IGOR DE OLIVEIRA COSTA – 0204985972
DANIEL MATHEUS DA SILVA MONDEGO DE SOUZA – 0205010176
RENAN GONÇALVES SCOT – 0204978373
LUCAS BASTOS ARAÚJO – 0205015670
TALES RASCHIK COSTA – 0205011778
PEDRO HENRIQUE DE SÁ RIBEIRO – 0204978878
MAYCON DOUGLAS DA SILVEIRA NORONHA – 1103668073
FELIPE MACHADO MOURA – 0204985378
DOUGLAS DOS SANTOS GALVÃO – 0205004278
ERÍKSON LUIZ DE OLIVEIRA NEVES – 1100105053
LUIZ FERNANDO CAVALCANTI – 0218229540
FELIPPE SOARES PINHEIRO – 0205011570
VÍTOR HUGO BARROS DA SILVA – 0204988570
JOÃO GONÇALVES DE BARROS NETO – 0204990972
KEVIN CRISTIAN LOBO DOS SANTOS – 0205022478
MATHEUS SILVA DE LIMA – 0204982474
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – 0205340078
VITOR WEBER DISCONZI – 0205017072
CAÍQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA – 0204643571
TALES SANTANA SANTOS – 0205006174
DOUGLAS RUBENICH CEZIMBRA – 0303953376
MATHEUS NUNES ROCHA DOS SANTOS – 0203892377
PAULO HENRIQUE SILVA MENDONCA – 0205007271
FREDERIC ANTÔNIO DE ANDRADE SILVA – 0115138257

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 41-D A PROM, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Promoções de oficiais temporários.

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a" do inciso VIII do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e atendendo às propostas de promoções dos comandantes de região militar, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 31 de agosto de 2020, os oficiais temporários relacionados no anexo.

NOTA: as Promoções de Oficiais Temporários, estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 184-DECEx, DE 30 DE JULHO DE 2020

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo dourada e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º e inciso I, e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao **Mayor Infantería** (3.791.321-4) RICARDO MANUEL SAAVEDRA PAPADOPULOS, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2019, com grau final 9.254 (nove ponto dois cinco quatro), numa turma de 22 (vinte e dois) alunos, o **Curso de Estado Mayor del Ejército**, realizado no **Instituto Militar de Estudios Superiores (I.M.E.S.) –** Uruguai.

PORTARIA Nº 185-DECEx, DE 30 DE JULHO DE 2020

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º, e inciso III, alínea "a", e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao **Sargento Honorario de Comunicaciones** (4.875.349-3) LEONARDO DANIEL CONDE RODRÍGUEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2019, com grau final 8.402 (oito ponto quatro zero dois), numa turma de 45 (quarenta e cinco) alunos, o **Curso de Oficial del Ejército del Cuerpo Comando**, realizado na **Escuela Militar** – Uruguai.

PORTARIA Nº 186-DECEx, DE 30 DE JULHO DE 2020

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º, inciso II, parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, a **Teniente 1º** (4.232.354-7) MATÍAS RODRIGO MASTRÁNGELO RAMOS, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de novembro de 2019, com grau final 9.24 (nove ponto dois quatro), numa

turma de 59 (cinquenta e nove) alunos, o **Curso de Capacitación y Perfeccionamento para Oficiales**, realizado no **Instituto Militar de las Armas y Especialidades** – Uruguai.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 339-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	010503583-6	JOÃO CHALELLA JÚNIOR	Cmdo CMSE
Cel Inf	100728692-3	ISRAEL GUIMARÃES DE SOUSA MARTINS	MD
Maj Cav	013148594-8	LUCAS SARAIVA SCHNEIDER	Cmdo CMS
Cap Art	010065065-4	ANDRÉ RICARDO SOARES	6º GAC
Cap Eng	010012105-2	CARLOS ZUMILDES ARAÚJO CARDOSO	2º BEC
Cap QMB	010066485-3	CÉLIO PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR	18º B Trnp
Cap Inf	010062695-1	MARCUS VINICIUS FALCÃO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	25º BI Pqdt
Cap Art	010012565-7	THYAGO PAIVA DE PAULA	16º GMF
1º Sgt Inf	043515134-5	VALDIR SOEIRO BORGES JÙNIOR	58º BI Mtz
1º Sgt MB	013184864-0	WELLINGTON ROSA JUNIOR	AGSP
2º Sgt Art	040198975-1	ADELEON DOS SANTOS	5º GAC AP
2º Sgt Inf	040074235-9	DIEGO BRUNO ALMEIDA AZEVEDO	BPEB
2º Sgt Cav	040153745-1	DIEGO NONATO CARVALHO DA SILVA	16º RC Mec
2º Sgt Eng	094009884-1	ED NELSON MONTEIRO DE LIMA	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB	100045035-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA VASCONCELOS	33º BI Mec
2º Sgt Int	011737585-7	FRANKY MACHADO ENCINA	22º GAC AP
2º Sgt Art	040092295-1	LEANDRO GOMES SILVEIRA	Bia C AD/1
2º Sgt Eng	100044175-6	LEONARDO DA SILVA CRUZ	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB	040066475-1	LUCAS RODRIGUES QUINTANILHA	20º RCB
2º Sgt MB	011742125-5	PEDRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	4º GAAAe
2º Sgt Cav	040028715-7	RAFAEL LEAL DUTRA	5º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040193525-9	RODOLFO RODRIGUES DA SILVA	15º BI Mtz
2º Sgt Cav	094009654-8	RODRIGO SANTOS SOBRAL	5º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040148065-2	THIAGO ROSA GOMES	Cmdo Fron Juruá/61º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	094010074-6	TIAGO HERCULANO PIRES DEAMICI	29º GAC AP
2º Sgt Mnt Com	100044485-9	VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA SILVEIRA	16º Pel Com Sl
2º Sgt Inf	040192825-4	WHEMERSON LUÍS SILVEIRA CABRAL	24º BIS

PORTARIA Nº 340-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	011141794-5	EMANUEL CARDOSO MENDES	Cmdo CMO
Ten Cel Cav	030882984-5	EVANDRO MISSAGIA FERNANDES	B Adm Gu SM
Ten Cel Cav	011400014-4	WILSON CAVA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Maj Inf	021648244-8	ENALDO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Maj Inf	013054894-4	GILBERTO DE CARVALHO DOS SANTOS	1º BPE
1º Ten QAO	019623783-8	SILVANIO DANTAS DE SOUZA	58º BI Mtz
1º Sgt Inf	043504274-2	AILTON JOSÉ EVELING	BPEB
1º Sgt Eng	043521964-7	ALEXANDRE VINICIUS D AVILA SOUZA	3º BEC
1º Sgt Cav	043495844-3	ALVIMAR GONÇALVES MAIA	16º RC Mec
1º Sgt Inf	043504354-2	ANDERSON DOS SANTOS ZANETTI	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt MB	010019985-0	ANDERSON RIBEIRO DOS REIS	Pq R Mnt/5
1º Sgt Inf	040012535-7	CARLOS DANIEL FERREIRA SILVA	5ª Cia PE
1º Sgt Inf	043535064-0	DYCKSON CUNHA LUCAS	72º BI Mtz
1º Sgt Cav	043538394-8	EDER MONTEIRO LANDIM	4º Esqd C Mec
1º Sgt MB	013069014-2	EDMILSON GOMES SIQUEIRA	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	013072874-4	EDUARDO CLEMENTE DA SILVA	52º BIS
1º Sgt Inf	043543634-0	FÁBIO HENRIQUE DA FONSECA	17º BIS
1º Sgt Mnt Com	010195825-4	GILSON SANTOS MATOS JÚNIOR	5º BEC
1º Sgt Inf	043493954-2	PAULO DE JESUS MATOS LISBOA FILHO	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Cav	040016135-2	ROBSON DA SILVA LUIZ	4º RCC
1º Sgt Com	021559654-5	ROBSON DE SOUZA CAMPOS	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Cav	033400734-1	UILSON RODRIGO MUNHÓS BRINHOL	1º RCG
1º Sgt Inf	043466164-1	WILLIAM SAULO MARTINS	16º BI Mtz
2º Sgt Cav	040040995-9	EVANDRO LUIZ WIECZYNSKI	CI Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Mnt Com	010196195-1	EVERTON CORRÊA VALLAU	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040012815-3	FELIPE BARBOSA DE ANDRADE	Cia C 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Art	040012045-7	GLEDSON LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	26º GAC
2º Sgt Com	062397994-5	JOSÉ ANDERSON DE JESUS	35º BI
2º Sgt MB	010191885-2	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	3º B Log
2º Sgt MB	010190555-2	REINALDO LUIZ DE SOUZA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Int	010196355-1	SILVIO RENATO MATTOS RODRIGUES	72º BI Mtz

PORTARIA Nº 341-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	043442834-8	ALEXANDRE AGUIAR	8º B Log
S Ten Inf	113845474-7	DÁRIO NOGUEIRA DE FREITAS	58º BI Mtz
S Ten Sau	019681383-6	NIVALDO DA SILVA FIRMO	Cia DQBRN
1º Sgt MB	013068374-1	ARTHUR PERES LIMA	Pq R Mnt/12
1º Sgt Sau	113920524-7	LUCAS TARGINO MATOS SILVA	36º BI Mec
1º Sgt Cav	043495594-4	MAURI COUTO TAVARES	17º RC Mec
1º Sgt MB	113872524-5	NEURO GONÇALVES DE LIMA	41º BI Mtz
1º Sgt Mus	122970434-9	SIDNEY DA CRUZ BRAGA	Cia C CMA
1º Sgt Inf	043474814-1	WALMÁRIO DE OLIVEIRA FERREIRA	25º BC
2º Sgt Mus	041982754-8	CLÀUDIO REIS CASTILHO CANHETE	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Mus	123940944-2	LAZARO FERREIRA MELQUIADES	Cia C CMA

PORTARIA Nº 342-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QCO	062493674-6	ANDERSON SILVA DE AGUIAR	3 ABR 20	12ª ICFEx
Cap Inf	021790964-7	INGO STÉRFANNO QUEIROGA BARROS	11 FEV 17	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Ten QMB	022032024-6	AMERICO ALEIXO DOS SANTOS JUNIOR	23 FEV 20	1º Btl DQBRN
1º Ten Inf	021991564-2	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS MIRANDA	3 FEV 20	1º BAC
1º Ten Inf	022032204-4	DANIEL CASTILHO RAMOS	23 FEV 20	1º BAC
1º Ten Inf	022032394-3	GABRIEL SIMÕES MELO	3 FEV 20	1º BAC
1º Ten Inf	011797865-0	JONATHAN DE PAULA SILVA	3 FEV 20	1º BAC
1º Ten QMB	021985254-8	MARCOS VINÍCIUS GOMES RIBEIRO	8 FEV 20	1º Btl DQBRN
1º Ten Inf	040064325-0	PEDRO BRASIL XAVIER TEIXEIRA	3 FEV 20	1º BAC
1º Ten Inf	110006155-3	ROBERTO DE PESSÔA NETO	3 FEV 20	1º BAC
1º Ten Int	021989554-7	VICTOR HUGO PEREIRA GREENHALGH	3 FEV 20	1º Btl DQBRN
1º Ten Inf	093844394-2	WISLEY HELVECIO ALBANO FERREIRA	3 FEV 20	1º BAC
2º Sgt Inf	040000807-4	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	2 AGO 17	1º BAC
2º Sgt Sau	040220575-1	CAROLINA DE ARRUDA BATISTA CAMPOS	4 JUN 20	H Gu João Pessoa
2º Sgt Cav	010000037-1	DAVI DA SILVA NAPOLEÃO	11 MAR 19	12º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040255735-9	DAVID DA SILVA SANTOS	10 JAN 18	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mnt Com	010119437-1	DIEGO LOPES DA SILVA	3 JUN 20	Pq R Mnt/8
2º Sgt Sau	040220965-4	GISELY GOMES DE MORAIS	5 JUN 19	H Gu João Pessoa
2º Sgt Inf	040075145-9	GLEIDSON SOUZA DE CASTRO	20 JUL 16	52º BIS
2º Sgt Cav	040266735-6	JEEF ALBERTO CARLOTTO FILHO	3 JUN 20	ESA
2º Sgt Inf	043505234-5	JERSON SILVA SANTOS	10 AGO 07	4º BPE
2º Sgt Inf	040001987-3	JESSÉ ROCHA DE FREITAS	12 AGO 17	2º BIS
2º Sgt Sau	010001287-1	JONATHAN JOÃO FRANCO MACIEL	3 JUN 20	1º BAC
2º Sgt Com	110000335-7	OSVALDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	3 JUN 20	1º BAC
2º Sgt MB	010120017-8	RICARDO RIBEIRO ELLER	3 JUN 20	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	112715224-5	VANDERLEI PEREIRA MOURA	30 JAN 02	1º BAC
2º Sgt QE	112693954-3	VANDIR PEREIRA CARDOSO	31 JAN 01	1º BAC
3º Sgt Inf	040065827-4	JEAN CARLO CARDOSO DOS SANTOS	30 JUN 20	2º BIS
3º Sgt Inf	050292587-8	LUCAS DE SOUZA RIBEIRO DIAS	29 JUL 20	5º BIL

PORTARIA Nº 343-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	013130584-9	ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA	7 MAR 20	H Gu Natal
Maj Dent	102877174-7	ANDRELIA MACIEL MELO	18 DEZ 18	H Ge Fortaleza
Maj Med	011476884-9	ELISA VASCONCELLOS APPOLINÁRIO	21 JAN 19	H Gu Natal
Maj Inf	043423154-4	GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR	2 MAR 18	AMAN
Maj Cav	013148594-8	LUCAS SARAIVA SCHNEIDER	20 FEV 20	Cmdo CMS
Maj QCO	062439584-4	MARCELO DE JESUS SANTA BARBARA	7 JUN 20	ECEME
Maj Med	013129304-5	NILTON CÔCO JUNIOR	22 FEV 20	H Gu Natal
Maj Int	013089084-1	ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO	22 FEV 18	CPEx
Maj Inf	019606533-8	ROBERTO FERREIRA MONTEIRO	28 FEV 20	C D E
Maj Com	013150774-1	VANER ODA DE OLIVEIRA MORAES	20 FEV 20	3º CTA
Maj Inf	021649224-9	VITOR DE GIUSEPPE RODRIGUES	21 FEV 19	CCOPAB
Cap Cav	010035335-8	FELIPE PEREIRA BARBOSA	9 AGO 20	14º RC Mec
Cap QCO	013143944-0	JOSEFAR REIS DE TOLEDO	1º ABR 20	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Av Mnt	021699654-6	ALECSANDRO FERREIRA REINHEL	26 JUL 20	Cl Av Ex
1º Sgt Sau	013185914-2	ALEX SISTON MARQUES	26 JUL 19	H M R
1º Sgt Inf	043542894-1	ANDERSON DA SILVA SANTOS	28 FEV 20	Cia C CML
1º Sgt Inf	043504354-2	ANDERSON DOS SANTOS ZANETTI	9 MAR 19	C Fron Jauru/66º Bl Mtz
1º Sgt MB	010019985-0	ANDERSON RIBEIRO DOS REIS	25 JUL 20	Pq R Mnt/5
1º Sgt Inf	102886584-6	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO HIGINO	23 FEV 18	BPEB
1º Sgt Int	013194844-0	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO BARBOSA	21 JUN 19	B Av T
1º Sgt Mnt Com	113964144-1	CARLOS EDUARDO VILELA DA COSTA	4 MAR 17	MD
1º Sgt MB	013195304-4	CHRISTIAN PEREIRA BARROS	25 JUL 20	Es S Log
1º Sgt Int	013068694-2	CLEITON DE OLIVEIRA ROSA	31 JAN 19	AGSP
1º Sgt Eng	043539444-0	DOUGLAS NEY DE LIMA LOPES	30 JUL 20	Cl Bld
1º Sgt Inf	043535064-0	DYCKSON CUNHA LUCAS	25 JUL 18	72º Bl Mtz
1º Sgt Cav	043538394-8	EDER MONTEIRO LANDIM	7 ABR 18	4º Esqd C Mec
1º Sgt MB	013069014-2	EDMILSON GOMES SIQUEIRA	26 JAN 19	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Eng	043492124-3	ENNIO MESSIAS DA COSTA SOUSA	26 JAN 19	3º Gpt E
1º Sgt Art	043537194-3	FABRÍCIO SILVEIRA LAMB	31 JUL 20	EASA
1º Sgt Inf	043492334-8	JONATAN MAGALHÃES SILVA	26 JAN 19	23º Bl
1º Sgt MB	013195954-6	JÚNIOR NATANAEL DA SILVA	25 JUL 20	3º B Av Ex
1º Sgt MB	013195764-9	LEANDRO DO NASCIMENTO LIRA	3 AGO 20	6º D Sup
1º Sgt Sau	031908254-1	LEANDRO FARIAS GOMES	1º FEV 20	HCE
1º Sgt MB	013196804-2	MARCIO FRANCISCO DA SILVA	25 JUL 20	CMM
1º Sgt Com	043509464-4	MARCIO GILBERTO DE SOUZA MORAES	1º FEV 20	Cia C 12ª RM
1º Sgt MB	053586314-6	MARCO AURELIO NICOLI	7 FEV 20	13º BIB
1º Sgt Mnt Com	013185774-0	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	28 JUN 18	BCMS
1º Sgt MB	113872524-5	NEURO GONÇALVES DE LIMA	7 MAR 15	41º Bl Mtz
1º Sgt Sau	013143984-6	RAFAEL LASNEAUX DUTRA	1º FEV 20	5º B Log
1º Sgt MB	013183664-5	RAFAEL PEREIRA BELMONTE	27 ABR 20	9º B Log
1º Sgt Int	010019655-9	ROBSON HERMINIO COSTA DA SILVA	26 JUL 20	Es S Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Int	013194104-9	RODRIGO QUEIROZ DE ARAUJO	25 JUL 20	CRO/8
1º Sgt Cav	013086334-3	SAMUEL GUEDES CORREIA JÚNIOR	9 MAR 19	Cia C 1ª DE
2º Sgt QE	011179184-4	ANDERSON DE SOUZA SILVA	28 JAN 12	AHEx
2º Sgt MB	010074245-1	EDUARDO ALVES DA SILVA	28 JUL 20	20º B Log Pqdt
2º Sgt Sau	010070695-1	FERNANDO MARCELO ROZETI DA SILVA	26 JUL 20	H Ge Curitiba
2º Sgt QE	031791364-8	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	29 JAN 11	4º RCC

PORTARIA Nº 344-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	118213343-7	ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS	8 FEV 20	Gab Cmt Ex
Cel Art	020369344-5	FREDMAR CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR	11 FEV 20	MD
Cel Art	067344203-4	JOSÉ EUCLIDES LEMOS PIÑEIRO	10 FEV 19	Cmdo 9ª RM
Cel Art	019525803-3	SÉRGIO LUÍS PINHEIRO DA SILVA	12 MAR 20	Cmdo CML
Cel Cav	020370684-1	TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO	11 FEV 20	DEPA
Cap QAO	019503543-1	EVERALDO JOSÉ SCHIO	28 JAN 20	Ba Adm/CCOMGEx
Cap QAO	019294003-9	GIOWANY PATRICIO DE OLIVEIRA	14 MAR 20	PMZS
Cap QAO	049891923-2	JORGE MAURÍCIO NÓBREGA	26 JAN 18	BCSv/AMAN
1º Ten QAO	019502893-1	ALEXANDRE ALVES DE FARIA	28 JAN 20	Graf Ex
1º Ten QAO	041949904-1	ÁLVARO BARROS ALVARENGA	28 JAN 20	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	041974594-8	ANDERSON JEOVANY DE AVILA NUNES	29 JAN 20	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO	011536803-7	ATAÚL CAVALCANTI FILHO	28 JAN 20	1º CTA
1º Ten QAO	018692323-1	CARLOS ROBERTO VALÉRIO DE SOUZA	2 FEV 20	18º B Trnp
1º Ten QAO	041962464-8	GIOVANI PRADO DE FARIA	13 FEV 20	14º GAC
1º Ten QAO	019230853-4	ISRAEL PEREIRA RODRIGUES	19 FEV 17	Cmdo CML
1º Ten QAO	019560183-6	JEFERSON JOSE FREITAS DA SILVA	28 JAN 20	EsIE
1º Ten QAO	049892633-6	JOSE RICARDO MAGALHÃES DE SOUSA	10 OUT 19	2º CTA
1º Ten QAO	019504343-5	MARCELO RAPOSO	26 MAR 20	D Abst
1º Ten QAO	030999924-1	MÁRCIO DA SILVA MOREIRA	23 JUN 20	6º B Com
1º Ten QAO	041955974-5	VITOR DONIZETE DA SILVA	5 FEV 19	59º BI Mtz
2º Ten QAO	041996214-7	ANDRE LUIS REIS	23 JUL 20	BCMS
2º Ten QAO	041982534-4	DENNER LUCIO DOS SANTOS RODRIGUES	28 JAN 20	EME
2º Ten QAO	042021314-2	JOSÉ RICARDO RORATTO	23 JUL 20	7º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
S Ten Art	052103874-5	CLAUDIO LUIS DA SILVA	24 JUL 20	B Adm Ap/5ª DE
S Ten Cav	092575724-7	JOEL PERIN	28 MAIO 20	16º RC Mec
S Ten Eng	101052334-6	RUTENBERG ANTONIO MENDONÇA	29 JUL 20	3º BEC
2º Sgt QE	072471124-7	CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA	5 FEV 19	1ª Cia Inf
2º Sgt QE	072485564-8	IDELMAR XAVIER DE SIQUEIRA	28 JAN 20	1ª Cia Inf
2º Sgt QE	072476394-1	ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA	1º FEV 20	14º BI Mtz
2º Sgt QE	020386164-6	PAULO CESAR DA SILVA	3 FEV 20	11º Pel PE
2º Sgt QE	072471214-6	PAULO SERGIO DE SA	5 FEV 19	1ª Cia Inf
2º Sgt QE	072482264-8	PAULO SÉRGIO DE SOUZA GAMA	28 JAN 20	1ª Cia Inf

PORTARIA Nº 345-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011104344-4	AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES	Gab Cmt Ex
Ten Cel Cav	019540353-0	DANIEL SIMÕES DA SILVA	Gab Cmt Ex
Maj Art	013172974-1	VITOR MENDONÇA SOARES	Bia CSv/FSJ
1º Ten Tmpr	120499357-8	DEBORAH CAVALHEIRO EPOLUCENO	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Tmpr	070278387-9	RENAN SILVA MENDES FLORES	Cia C 2º Gpt E
1º Ten Inf	020269557-3	VINÍCIUS BRUMATTI PINHO	25º BI Pqdt
2º Ten Tmpr	120678387-8	BRUNA BABLER IGREJA	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	100106405-2	ALEX CARVALHO CARNEIRO DE OLIVEIRA	3º BEC
2º Sgt MB	040066475-1	LUCAS RODRIGUES QUINTANILHA	20º RCB
2º Sgt Inf	040193525-9	RODOLFO RODRIGUES DA SILVA	15º BI Mtz
3º Sgt Com	100230007-5	ALDENES ROCHA DE SOUSA	12º GAAAe Sl
3º Sgt Inf	100063317-0	FLÁVIO DANILLO GOMES SANTOS	2º BIS
3º Sgt Com	030756217-3	MARLON DE ARAUJO PEREIRA	54º BIS
3º Sgt Int	010240547-9	RAFAEL BENEVIDES CARDOZO MARVILA	16ª Ba Log
3º Sgt Tmpr	120635827-5	VANDA FELEOL DA MOTA	CRO/12
3º Sgt Eng	040065427-3	WEBERTH PEREIRA DA COSTA	6º BEC
3º Sgt Inf	080252417-3	YANN BRENO BANDEIRA MESQUITA	2º BIS

PORTARIA Nº 346-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	101029883-2	MOACIR RANGEL JUNIOR	Cmdo CMA
Cap QAO	018785713-1	FÁBIO IRAN DE ANDRADE ESTIVALET	H Mil A Recife
1º Ten Tmpr	110805487-3	MARCIEL MIRANDA	Cia C CMA
1º Ten QAO	019623783-8	SILVANIO DANTAS DE SOUZA	58º BI Mtz
2º Ten QAO	041997354-0	WILSON DE ALMEIDA CARVALHO	58º BI Mtz
S Ten Mnt Com	011464694-6	JOAMIR ALVES ARAÚJO	16ª Ba Log
1º Sgt Inf	043536104-3	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO	8º D Sup
3º Sgt Inf	030176205-0	PAULO GUILHERME CARINI DA SILVA	44º BI Mtz

PORTARIA Nº 347-SGEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011398174-0	ANTONIO LUIS DOS SANTOS FILHO	23º BC
2º Ten QAO	085872973-4	EDINALDO REIS DA SILVA	6ª Cia Com
S Ten Inf	042041294-2	EDUARDO PIRES ROLIM	52º BIS
1º Sgt Inf	043504354-2	ANDERSON DOS SANTOS ZANETTI	C Fron Jauru/66º BI Mtz

NOTA Nº 17-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	BRENO MORAES FLEGNER	MHEx/FC	MHEx/FC	1º AGO 19
Sd	ADRIAN FARIAS VEIGA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	1º MAR 20
Sd	ANTONIO GABRIEL FERNANDES CARDOSO	1º CGEO	1º CGEO	1º MAR 20
Sd	DIEMERSON NUNES FELIX	4ª Cia Com L Mth	4ª Cia Com L Mth	1º MAR 20
Sd	JOAO VICTOR CORDEIRO LANES	2º BI Mtz (Es)	2º BI Mtz (Es)	1º MAR 20
Sd	LUCAS VAILLANT DO CARMO PEREIRA	CTEx	CTEx	1º MAR 20
Sd	NICOLAS BARBOSA TAMARAZZI DA SILVA	Pq R Mnt/5	PqRmnt/5	1º MAR 20
Sd	RAPHAEL DOS SANTOS PIRES ROSA	CMCG	CMCG	1º MAR 20
Sd	TAEYMOM CLAUDIO TELLES	H Ge C	H Ge C	1º MAR 20

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL

General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

No momento em que se despede, após cerca de dois anos e meio à frente do Comando Militar do Norte (CMN), é com sentimento de gratidão, dever de justiça e reconhecimento pelos trabalhos dedicados ao Exército Brasileiro que consigno a presente referência elogiosa ao General PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

Decorridos quarenta e seis anos de seu ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em plena maturidade do generalato após ter sido promovido ao último posto da Carreira Militar, foi indicado para liderar o segundo maior Comando Militar de Área em extensão do Exército Brasileiro. A chancela de oficial de escol, com vasta experiência e profundo conhecimento do ambiente amazônico, sua personalidade agregadora, liderança em todos os níveis, grande capacidade de relacionamento interpessoal e tirocínio para a solução de problemas estratégicos foram marcas indeléveis de seu comando.

Em 23 de abril de 2018, assumiu o CMN e passou a conviver com as particularidades dessa peculiar região e do mais novo Comando Militar de Área da Força Terrestre, situado na Amazônia Oriental, rico em biodiversidade, englobando áreas de quatro estados da Federação, responsável por 20% da matriz hidrelétrica do País, ocupando 35% do território nacional e cerca de 50% da Amazônia Legal, tendo 1900 Km de fronteira terrestre e 2220 Km de costa. Ressalta-se, ainda, a presença de 87 Terras Indígenas, importantes estruturas estratégicas instaladas e mais de 40% das exportações minerais do País. Tais características, dentre outras, por si só revelam o alto valor político, estratégico e econômico da área de responsabilidade do CMN para o Brasil, evidenciando, pelo menos, quatro grandes vocações operacionais: emprego na faixa de fronteira, em Operações de GLO, em Ações Subsidiárias e de Defesa Externa.

Esse Comando Militar de Área já nasceu forte, tendo em sua gênese as mais ricas tradições e místicas comuns também ao Comando Militar da Amazônia. Não obstante tão pouco tempo de sua criação, apenas sete anos, tem presença marcante na Região Amazônica e fortes laços históricos,

consubstanciados em algumas conquistas nestes últimos dois anos, destacando-se a sua canção, o estandarte histórico Capitão-Mor Pedro Teixeira e o brado entoado por todos os seus integrantes: COMANDO MILITAR DO NORTE – DEFESA E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA ORIENTAL!

O General PAULO SÉRGIO seguiu fielmente a máxima de que "o Comandante deve estar sempre presente, valorizar seus subordinados e exercer a liderança em todos os momentos." Dedicou-se diuturnamente ao desenvolvimento de ações que potencializassem a implantação desse grande Comando, ao mesmo tempo em que buscou elevar os índices de operacionalidade e de gestão do CMN, além de projetar a imagem do Exército Brasileiro junto à sociedade regional. Há de se ressaltar que, para tanto, a sua liderança nata foi o diferencial, preservando e zelando sempre, em todas as guarnições, por um ambiente de trabalho harmonioso, responsável e de extrema eficiência.

Mercê de sua competência profissional e entusiasmo com as atividades operacionais, sua maior dedicação sem dúvidas se deu na Dimensão Humana da Força, para a qual dispensou consideráveis horas de planejamento e ação inatas ao líder, com vistas a atender ao anseio de melhoria da qualidade de vida da Família Militar e da Tropa. Nesse contexto, faz-se necessário destacar as seguintes ações que materializaram seu empenho pessoal nesse tema tão sensível: a transformação da Guarnição de Belém-PA em categoria "A"; a construção de dois poços artesianos para a Companhia Especial de Fronteira, em Clevelândia do Norte-AP; melhorias nas instalações e mobiliário do Hotel de Trânsito de Oficiais; a criação da Casa do Soldado da Amazônia Oriental; a instalação da Planta Solar de Tiriós, gerando energia 24h para o Pelotão Especial de Fronteira (PEF); a construção do Pavilhão Pedagógico do Colégio Militar de Belém (CMBel); a pavimentação do 53º BIS e Vila Militar, em Itaituba-PA; a criação do Posto Médico da Guarnição de Macapá-AP; a construção da nova cozinha do Quartel-General Integrado (QGI); e a retomada na construção de 3 (três) Blocos de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) para ST/Sgt, Cap/Ten e Of Sup, em Belém-PA.

Consciente de que no CMN também seria um grande gerente de projetos, em vista do já citado fato de que esse Comando ainda está no curso de sua implantação, coordenou pessoalmente reuniões de comando e gerenciais com vistas a normatizar as várias iniciativas. Procurou sempre estabelecer a sinergia e integração de esforços para atender às demandas impostas pelo Estado-Maior do Exército (EME) e demais Órgãos de Direção Setorial (ODS). Além disso, assessorou o Comando do Exército no sentido de demonstrar que outras demandas ainda não visualizadas necessitavam ser implementadas, com vistas ao atingimento do nível de excelência desejado. Nesse contexto, se insere ao Planejamento Estratégico do Exército (PEE 2020-23) o Núcleo do Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva do CMN, o qual elevará consideravelmente a capacidade de comando e controle nessa sensível e estratégica região do País. Também demonstrou a necessidade da implantação dos seguintes projetos: 6ª Companhia de Engenharia de Combate de Selva, em Marabá-PA e das novas instalações do Comando do CMN no QGI. Da mesma forma, deu prosseguimento à implantação da 22ª Brigada de infantaria de Selva, em Macapá-AP e iniciou os estudos de viabilidade para a criação Núcleo de OM de Aviação do CMN, em aproveitamento da Base Compartilhada de Helicópteros da Marinha do Brasil e da Força Aérea, na Guarnição de Belém-PA.

Sua experiência anterior como Comandante da Brigada das Missões em Tefé-AM e da 12ª Região Militar, Manaus-AM, bem como Diretor Logístico do Hospital das Forças Armadas, contribuiu consideravelmente para a orientação dos projetos logísticos desenvolvidos no âmbito da 8ª Região Militar, melhorando a capacidade logística do CMN nas áreas de transporte e saúde, materializados pela aquisição de embarcações, ampliação e criação de hospitais e postos médicos.

Exímio articulador e comunicador social nato, relacionou-se, por diferentes meios, com diversas instituições e seus respectivos representantes. O carisma do General PAULO SÉRGIO transcendeu os limites da caserna e, consequentemente, potencializou os índices de aceitação e confiabilidade do Exército Brasileiro na Amazônia Oriental.

Como Comandante Militar do Norte foi incansável na condução das operações sob sua responsabilidade, muitas das quais Interagências, podendo ser destacadas a preparação do contingente das Operações ACOLHIDA III, SÃO CRISTOVÃO, durante a Greve dos Caminhoneiros, em 2018, GRÃO-PARÁ III, PEDRO TEIXEIRA III , VERDE BRASIL, CÍRIO, ENEM/2019, e COVID-19. Sob o seu comando, o CMN

conduziu operações militares em áreas de fronteiras extremamente sensíveis, no combate aos ilícitos transfronteiriços e ambientais, nas Operações ÁGATA, CURARE e CABO ORANGE.

Como mais alta autoridade militar na Amazônia Oriental, representou à altura o Exército Brasileiro com sua destacada fidalguia e carisma, marcando sua personalidade na área por meio do seu destacado relacionamento interpessoal. Além disso, coordenou reuniões com os Comandantes das Forças coirmãs na Guarnição de Belém, obtendo excelente interação.

Realizou visitas diplomáticas, representando o Comandante do Exército em todos os países lindeiros ao CMN e recebeu inúmeras delegações e autoridades civis e militares. Promoveu o CMN, por intermédio de palestras, entrevistas e discursos em diversas organizações militares e estabelecimentos de ensino e fortaleceu a integração entre Associações Paraenses. Coordenou e participou de reuniões com militares da Reserva Ativa. Planejou e conduziu o 1º Seminário Internacional de Defesa e Proteção da Amazônia e conduziu Ações Cívico-Sociais em diversas comunidades.

No Campo da Diplomacia Militar, estabeleceu estreita ligação com autoridades das Forças Armadas dos países vizinhos, do Território Ultramarino da Guiana Francesa, Suriname e Guiana, robustecendo os sólidos laços de camaradagem profissional, a partir do perfeito entendimento dos princípios e objetivos da Estratégia da Cooperação, junto à faixa de fronteira.

O General PAULO SÉRGIO deixa, também, importante contribuição nos Campos Logístico e Administrativo. Com ação proativa e dinâmica, consolidou a implantação da Base de Administração e Apoio do CMN, com pleno funcionamento do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), além do Regimento Interno do Comando Militar de Área, contribuindo, assim, para a modernização dos processos em vigor no Exército.

As decisões adotadas em seu Comando tiveram como principais características e norteadores a lucidez, o discernimento, a efetividade, o bem-estar da Tropa e da Família Militar e a inteligência, advindos de sua capacidade e diversificada experiência profissional.

Por tudo isso, agradeço pelo profissionalismo, senso do dever, efetiva ação de comando, pelo ambiente de sadia camaradagem, comprometimento e pelo mais genuíno espírito de cumprimento da missão. Foi Comandante, Chefe e Líder Militar em essência, contagiando não só os seus comandados, mas também cada "amazônida" que com ele pode conviver ou se relacionar.

General PAULO SÉRGIO, sua passagem pela AMAZÔNIA ORIENTAL foi extremamente enriquecedora e agrega novo capítulo ao seu destacado histórico de realizações profissionais. Desejo-lhe muito sucesso à frente do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), onde certamente continuará cooperando com o aperfeiçoamento e engrandecimento da Força.

Por fim, rogo a Deus, o Grande Arquiteto do Universo, que continue iluminando suas decisões e o protegendo, assim como a sua esposa D. Mariinha, seus filhos, Major Danilo, Capitão Rafael Oliveira, o engenheiro Lucas e os seus netos Mateus e Gabriel. (INDIVIDUAL)

COMANDO MILITAR DO NORTE: DEFESA E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA ORIENTAL. SELVA!

Brasília, 26 de agosto de 2020.

General de Exército EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército